

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 032-2020

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA
ÓPTICA PARA
INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE
INTERLIGAR AS UNIDADES DA
ADMINISTRATIVAS DO PODER
EXECUTIVO, MUNICIPIO DE JUINA - MATO
GROSSO.

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 03
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	105/2020
INICIADO EM:	07/04/2020
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DA ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 02
Rub. *[assinatura]*

PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 03

Rub. *dis*

NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro.

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. <u>04</u>
Rub. <u>gise</u>

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 044-2020- Coord. Compras

Em, 09 de março de 2020.

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE ATÉ 12.000 METROS DE CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR O PRÉDIO DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUÍNA E AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DEMAIS LOCAIS DE ATENDIMENTO CONFORME PONTOS E DEMANDA COM BASE EM CRONOGRAMAS DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA SERVICOS DE CABEAMENTO COM FIBRA OTICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES IDENTIFICADAS E EM CONFORMIDADE COM CARACTERISTICAS DOS EQUIPAMENTOS DA REDE LOCAL E SEUS RESPECTIVOS PADROES.**

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

Investir em fibra óptica e proporcionar mais segurança e velocidade para seus dados, com essa constante evolução de velocidade, é fundamental estar preparado para atender a essa demanda o mais rápido e com o menor custo possível.

Todos os materiais necessários ao reparo da rede óptica estão na Tabela 01. O licitante deverá observar que os preços ofertados de tais serviços deverão incluir todos os impostos, taxas, frete e qualquer outro material (complementar de pequeno valor) que seja necessário para a conclusão dos serviços informando no preenchimento da planilha de cotação.

Para cada Ordem de Serviço, será pago um valor único para custeio de mão de obra, acrescido dos materiais eventualmente necessários ao reparo ou expansão, quantificados.

Eventual discordância do quantitativo deverá ser comprovado pela CONTRATADA e retificado na Ordem de Serviço, com aceite do Gestor do Contrato.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 05

Rub. [assinatura]

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Atenciosamente


Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 09/03/2020

Hora: 08:04:27

Pág. **P. M. Juína**

Fls. 06

Rub. *ju*

2ª Via

Solicitação 194/2020 - Atendida

Solicitada em 09/03/2020

Deferida em 09/03/2020

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Local 2410 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Utilização 471567 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE ATÉ 12.000 METROS DE CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR O PRÉDIO DA PREFEITUR
Dotação 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
471567		SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE FUSAO DE FIBRA EM FIBRA OTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL		12.000,0000			12.000,00
Totais				12.000,0000			12.000,00
Total Geral das Dotações							

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000

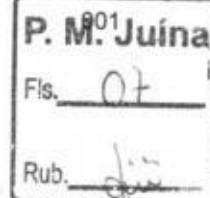


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661689
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 10/03/2020
Hora: 14:37:56
Pág:



Solicitação 203/2020 - Deferida

Solicitada em 10/03/2020

Deferida em 10/03/2020

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Local 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Utilização MANUTENÇÃO DE FIBRA OTICA SERVICO MENSAL
Dotação 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	471580	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE FIBRA OTICA		12,0000			12,0000
Totais				12,0000			12,0000
Total Geral das Dotações							

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78.320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 08

Rub. *[assinatura]*

PEDIDO 342/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

471567 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE ATÉ 12.000 METROS DE CABEAMENTO DE FIBRA ÓTICA INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR O PRÉDIO DA PREFEITUR.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE FUSAO DE FIBRA EM FIBRA OTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	471567	12.000,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 09 de Março de 2020.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 09

Rub. 01

PEDIDO 345/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

MANUTENÇÃO DE FIBRA OTICA SERVICO MENSAL.

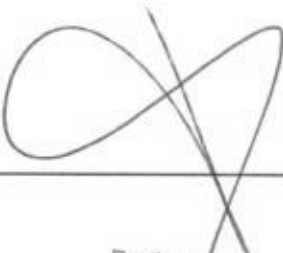
Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE FIBRA OTICA	471580	12,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 10 de Março de 2020.



Prefeitura Municipal de Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras

Hora: 14:40:49

Assinatura: P. M. Juina

CPF: 000001

Fis. 10

CPF: 000.000.000-00

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2715	J.P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INF.-ME	17.778.799/0001-44	000.000.000-00
2	9001	M. C. V. SOUSA - ME	13.003.419/0001-49	000.000.000-00
3	43684	NETCOM PROVEDORES DE INTERNET	21.183.230/0001-03	000.000.000-00

Total de Participantes: 3

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
471580	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE FIBRA OTICA		12,00000	39	79	90	1.066,66	12.800,00

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
471580	10.200,00V	13.800,00P	14.400,00P					
Total	10.200,00	13.800,00	14.400,00					

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

P. M. Juina

Data

03/03/2020

Hora

08:00:46

Fis.

000000

Page

1

Rub.

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	
1	2715	J P SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INF -ME	17.778.799/0001-44	000.000.000-00
2	9001	M. C. V. SOUSA - ME	13.003.419/0001-49	000.000.000-00
3	43684	NETCOM PROVEDORES DE INTERNET	21.183.230/0001-03	000.000.000-00

Total de Participantes: 3

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem	Desdobr	VI. Médio Unitário	VI. Médio Total
471567	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO INSTALA		12.000,00000	39	79	90	7,71	92.600,00

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
471567	90.000,00V	92.400,00P	95.400,00P					
Total	90.000,00	92.400,00	95.400,00					

E - Empate

F - Fornecedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
C.N.P.J. : 15359201000157
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
TELEFONE : 06635668300
www.juina.mt.gov.br

MAPA DE VALORES MÉDIOS EM COTAÇÃO DE PREÇOS - 00342/2020

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Seq. Pedido	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
2715 - J.P SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INF.-ME - CNPJ: 17.778.799/0001-44								
1	471567	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE FUSAO DE FIBRA EM FIBRA OTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL		12 000,0000	7,5000	90 000,0000	0,0000	90 000,0000
				12 000,0000	7,5000	90 000,0000	0,0000	90 000,0000

9001 - M. C. V. SOUSA - ME. - CNPJ: 13.003.419/0001-49

1	471567	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE FUSAO DE FIBRA EM FIBRA OTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL		12 000,0000	7,7000	92 400,0000	0,0000	92 400,0000
				12 000,0000	7,7000	92 400,0000	0,0000	92 400,0000

43684 - NETCOM PROVEDORES DE INTERNET - CNPJ: 21.183.230/0001-03

1	471567	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE FUSAO DE FIBRA EM FIBRA OTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL		12 000,0000	7,9500	95 400,0000	0,0000	95 400,0000
				12 000,0000	7,9500	95 400,0000	0,0000	95 400,0000

Seq. Pedido Item Descrição do Item

MÉDIA TOTAL DOS ITENS			Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
				12 000,0000	7,7166	92 599,2000	0,0000	92 599,2000

Órgão:

Seq. Pedido Item Descrição do Item

TOTAL DOS PREÇOS DO ÓRGÃO			Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Bruto	Valor de Desconto	Valor Líquido
						92 599,2000	0,0000	92 599,2000

MÉDIA DOS PREÇOS

1	471567	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE FUSAO DE FIBRA EM FIBRA OTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL		12 000,0000	7,7166	92 599,2000	0,0000	92 599,2000
---	--------	--	--	-------------	--------	-------------	--------	-------------

Pesquisa realizada entre os dias _____ a _____
Tipo de realização da consulta: Impresso/Carimbado/Assinado.

Responsável pela Cotação: _____

P. M. Juína
Fls. 102
Rub. pin

Orçamento N°: 0287

Cliente: MUNICIPIO DE JUÍNA
Cidade: JUÍNA/MT
Telefone:
Contato: ROSANGELA – DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Validade da Proposta: 30 dias

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM E/OU SERVIÇOS	Marca	UN	VAL.UNIT.	VAL TOTAL
01	10.000 MTS	PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTANÇÃO/INSTALAÇÃO DE ATÉ 10.000 METROS DE CABEAMENTO OTICO – FIBRA OTICA ABRANGENDO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA CONFORME CRONOGRAMA PREFERENIDO, INCLUINDO NO VALOR PROPOSTO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO CABEAMENTO (CONECTORES/TRANSCETORES GBIC, CABO ÓTICO PARA A METRAGEM SOLICITADA, CAIXAS DE EMENDAS E DERIVAÇÃO, SUPORTES PARA FIXAÇÃO DE CABOS, ESTICADORES, SERVIÇO DE FUSÃO DE CABO ÓTICO, CONVERSORES OTICOS 10/100/1000-GIGALAN; INSTALAÇÃO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES E ELETROTECNICA; – OBS: O MATERIAL INCLUSO NÃO CONTEMPLA CONCENTRADORES SWITCHES E HUBS	INFOTEC	MT	R\$ 7,50	R\$ 75.000,00

TOTAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS.....

R\$ 75.000,00

Observações:

Condições de Pagto: 30DD

Prazo de entrega: de 07 a 10 dias após solicitação conforme cronograma fornecido antecipadamente

Técnico Responsável pela Execução	Local e data
João Paulo Simão	Juína/MT, 22 de novembro de 2019

17.778.799/0001-44

J.P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM INFORMÁTICA - ME

Rua das Orquideas, 278N, Módulo 04
CEP 78.320-000

JUÍNA

MT



João Paulo Simão
CPF: 761.790.101-10

NETCOM PROVEDORES DE INTERNET
CNPJ: 21.183.230/0001-03
TELEFONE: (66) 99227-9410
RUA ARLINDO NOGUEIRA GOMES Nº 2586, SETOR W LOTE 10 QUADRA16 -
CEP: 78.300-000
TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
A/C ROSANGELA

**PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE
CABEAMENTO ÓTICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MATO GROSSO**

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ATÉ 10.000 METROS DE CABEAMENTO OTICO – FIBRA OTICA DENTRO DO PERIOMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO CABEAMENTO E FUNCIONAMENTO DA REDE ÓTICA (CONECTORES E TRANSCEPTORES PARA 10KM, CABOS ÓTICOS CONFORME METRAGEM SOLICITADA, CAIXAS DE EMENDAS E DERIVAÇÃO, SUPORTES PARA ANCORAGEM DE CABOS, ESTICADORES, FUSÃO DE CABO ÓTICO, CONVERSORES OTICOS GIGALAN; INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO.

QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.000 MTS	INSTALAÇÃO DE ATÉ 10.000 METROS DE CABEAMENTO OTICO – FIBRA OTICA DENTRO DO PERIOMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS	MT	R\$ 7,95	R\$ 79.500,00
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 79.500,00

Tangará da Serra/MT, 25 de novembro de 2019


EDIMILSON MENDES DINIZ
NETCOM TGA PROVEDOR DE INTERNET LTDA
21.183.230/0001-03

Net Com TGA Provedor de Internet
Eireli
CNPJ: 21.183.230/0001-03
Edmilson Mendes Diniz



Fibra Óptica

Turbo Net – Provedores de Internet

Endereço: Av. Odair Luiz Veronese, nº 196N

Bairro: Centro

Fone: (66) 3566-3586 / (66) 9 9907-3520

Cidade: Juína/MT – 78320-000

Email: contato@grupoturbonet.com.br

P. M. Juína

Fis. 15

Rub. 15

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSMISSÃO EM CABEAMENTO ÓPTICO

QTDE	SERVIÇOS	UND.	VALOR UNITÁRIO POR METRO	VALOR TOTAL
10.000 METROS	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATÉ 10.000 METROS DE CABEAMENTO ÓPTICO – FIBRA ÓPTICA A FIM DE ATENDER O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT CONFORME CRONOGRAMA DE ROTAS E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS. ESTÃO INCLUSOS NESTE SERVIÇO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO CABEAMENTO E FUNCIONAMENTO DA REDE EM CABEAMENTO ÓPTICO (CONECTORES E TRANSCÉPTORES PARA 10KM, CABO ÓPTICO, CAIXAS DE EMENDAS, CAIXAS DE DERIVAÇÃO, SUPORTES PARA ANCORAGEM DE CABOS, FUSÃO DE CABO ÓTICO QUE FOR NECESSÁRIA, CONVERSORES ÓPTICOS GIGALAN 10/100/1000; E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA A INSTALAÇÃO;	MT	R\$ 7,70	R\$ 77.000,00
			VALOR TOTAL	R\$ 77.000,00

Juína/MT, 26 de novembro de 2019

Marcio Clayton Vieira Sousa
M.C.V. SOUSA ME
CNPJ 13.003.419/0001-49

13.003.419/0001-49

M C V SOUSA ME

Av. Odair Luiz Veronse, 196N
Mód. 4 - CEP: 78320-000
JUÍNA - MT

P. M. Juína

Fis. 16

Rub. 1000

NETCO - PROVEDORES DE INTERNET

CNPJ 21.111.0001-03

TELEFONE: (067) 9227-9410

RUA ARLINDO NOGUEIRA GOMES, 555, SETOR W LOTE 10 QUADRA 16 -

CNPJ: 21.111.0001-03

TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
A/C ROSANGELA

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO MENSAL DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE CABEAMENTO ÓTICO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUÍNA - MATO GROSSO

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÕES
PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM
CABEAMENTO ÓTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE FIBRA ÓTICA		R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 14.400,00

Tangará da Serra, 27 de novembro de 2019

EDIMILSON MENDES DINIZ
NETCOM TGA PROVEDOR DE INTERNET LTDA
21.111.0001-03

Net Com
CNPJ

TURBONET

Fibra Óptica

Turbo Net – Provedores de Internet

Endereço: Av. Odair Luiz Veronese, 196N

Bairro: Centro

Fone: (66) 3566-3586 / (66) 9 9907-3520

Cidade: Juína/MT – 78320-000

E-mail: contato@grupaturbonet.com.br

P. M. Juína

Fls. 37

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ORAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE FIBRA ÓTICA

QTDE	SERVIÇO	UND.	VALOR UNITÁRIO POR METRO	VALOR TOTAL
12	SERVIÇO MENSAL MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE EM CABEAMENTO DE FIBRA ÓTICA	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
			VALOR TOTAL	R\$ 13.800,00

Juína/MT, 28 de novembro de 2011

Marcia Clayton Vieira Sousa

M.C.V. SOUSA ME

CPF 03.419/0001-49

03.419/0001-49

M.C.V. SOUSA ME

Av. Odair Luiz Veronese, 196N

CEP: 78320-000

JUÍNA - MT

Orçamento N°: 0289

Cliente: MUNICIPIO DE JUÍNA
Cidade: JUÍNA/MT
Telefone:
Contato: ROSANGELA – DEPTO DE COM. E CULTURA
Validade da Proposta: 30 dias

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM E/OU SERVIÇOS	Marca	UN	VALUNIT.	VAL TOTAL
01	12	PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORREÇÃO DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM CABELOS DE FIBRA ÓTICA DISTRIBUIDA ENTRE OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E LOCAIS DE ATENDIMENTOS EXTERNOS. SERVIÇO EXECUTADO POR ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DEVIDAMENTE CAPACITADOS E COM FORMAS DE NR-35 E REDE DE DADOS ESTRUTURADA. PRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGO DA REDE	INFOTEC	UN	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00

TOTAL DE PRODUTOS E SERV.

R\$ 10.200,00

Observações: O serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede não contempla fornecimento ou substituição de equipamentos. Todo equipamento a ser substituído quando necessário deverá ser fornecido pela Instituição.

Condições de Pagto: Mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Prazo de entrega: Serviço a ser executado de forma mensal com apresentação de relatório informando as condições de trafego da rede.

Técnico Responsável pela Execução	Local e data
João Paulo Simão	Juína/MT, 26 de novembro de 2019

JP Simão Assist.
em Informática
CNPJ: 17.778.799/0001-44



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 19

Rub. 111

Balizamento de Preços

Balizamento: 1674

Pedido: 342 - 471567 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE

Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSÃO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Local: 2410 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
471567	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE FUSAO DE FIBRA EM FIBRA OTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	m	12.000,0000	R\$ 7,50	R\$ 90.000,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 90.000,00
Total do Local: R\$ 90.000,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 90.000,00
Total do Fornecedor: R\$ 90.000,00
Total do Pedido: R\$ 90.000,00

Pedido: 345 - MANUTENÇÃO DE FIBRA OTICA SERVICO MENSAL

Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSÃO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Local: 2410 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
471580	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE FIBRA OTICA		12,0000	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 10.200,00
Total do Local: R\$ 10.200,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 10.200,00
Total do Fornecedor: R\$ 10.200,00
Total do Pedido: R\$ 10.200,00
Total Balizamento: R\$ 100.200,00
Total Geral: R\$ 100.200,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fis. *[assinatura]*

Rub. *[assinatura]*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE ATÉ 12.000 METROS DE CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR O PRÉDIO DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUÍNA E AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DEMAIS LOCAIS DE ATENDIMENTO CONFORME PONTOS E DEMANDA COM BASE EM CRONOGRAMAS DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA SERVICOS DE CABEAMENTO COM FIBRA OTICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES IDENTIFICADAS E EM CONFORMIDADE COM CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS DA REDE LOCAL E SEUS RESPECTIVOS PADROES.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1. Investir em fibra óptica e proporcionar mais segurança e velocidade para seus dados, com essa constante evolução de velocidade, é fundamental estar preparado para atender a essa demanda o mais rápido e com o menor custo possível.

2.2. Todos os materiais necessários ao reparo da rede óptica estão na Tabela 01. O licitante deverá observar que os preços ofertados de tais serviços deverão incluir todos os impostos, taxas, frete e qualquer outro material complementar de pequeno valor) que seja necessário para a conclusão dos serviços informando no preenchimento da planilha de cotação.

2.3. Para cada Ordem de Serviço, será pago um valor único para custeio de mão de obra, acrescido dos materiais eventualmente necessários ao reparo ou expansão, quantificados.

2.3.1. Eventual discordância do quantitativo deverá ser comprovado pela CONTRATADA e retificado na Ordem de Serviço, com aceite do Gestor do Contrato.

3. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.660/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína - MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail : prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 21

Rub. 000

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	471567	12.000	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE FUSAO DE FIBRA EM FIBRA OTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	R\$ 7,50	R\$ 90.000,00

Itens a serem utilizados:

- ✓ **12.000 METROS CABOS ÓTICOS COM AUTOSUSTENTAÇÃO AS80 COM MINIMO DE 6FO MONOMODO DE 50 MM;**
- ✓ **15 PARES CONVERSORES ÓTICOS SC 10/100/1000;**
- ✓ **15 CONECTORES MINI GBIC ATÉ 10KM 10GABIT;**
- ✓ **15 CAIXAS DE DERIVAÇÃO E EMENDAS;**
- ✓ **250 ABRAÇADEIRAS BAP'S;**
- ✓ **500 ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO AUTOSSUSTENTADO;**
- ✓ **250 SUPORTES DIELETRICOS CONICOS OU QUADRADOS;**
- ✓ **200 SUPORTES PARA RONDANAS ISOLADORES E BAP'S;**
- ✓ **SERVIÇOS DE FUSÃO DE CABEAMENTO ÓTICO;**
- ✓ **30 CORDÕES OTICOS SC (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CONVERSOR ÓTICO)**

5.2 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína - MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail : prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 22
Rub. dia

- 7.1. A Contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste termo e executar os serviços, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- 7.2. Designar um profissional qualificado que atuará como gerente de projeto, coordenando os demais profissionais envolvidos na execução do objeto, garantindo a sintonia das diversas atividades e o bom andamento do cronograma de serviços.
- 7.3. Entregar toda documentação referente a execução dos serviços juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- 7.4. Arcar com todas as despesas em sua totalidade, inclusive com tributos fiscais, encargos trabalhistas e sociais, licenças e multas que incidam ou venham a incidir, diretamente ou indiretamente sobre o contrato. Caso haja algum impedimento da execução do projeto, a Contratada deverá propor nova solução em conjunto com a Contratante e executar as mudanças desde que não gerem ônus para a Contratante;
- 7.5. A Contratada deverá prever em seus custos o pleno funcionamento independente se alguma etapa ou material não tenha sido especificado;
- 7.6. Executar todos os serviços de acordo com as especificações gerais adotadas pela, bem como os documentos aplicáveis ao Contrato e conforme os requisitos de qualidade e segurança recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT ou TIA-568 Associação das Indústrias de Telecomunicações.
- 7.7. A Contratada deverá fornecer garantia de todos os equipamentos que não possuírem garantia específica, acessórios, materiais, cobrindo, no mínimo por um período de 12 (doze) meses após o Termo Aceite assinado pela Prefeitura de Juína;
- 7.8. A assistência técnica dos equipamentos deverá ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante, a qual deverá, caso requerido pela Contratante, comprovar sua condição de credenciada. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação e desempenho dos equipamentos, quando submetidos a uso e conservação normais.
- 7.9. Durante o prazo de garantia acima indicado, deverão ser substituídas e/ou reparadas quaisquer partes, equipamentos defeituosos, sem ônus para a Contratante.
- 7.10. Nesse caso, a Contratada poderá executar, às suas custas, os testes que julgar necessários para comprovar a perfeição dos reparos executados, e o bom funcionamento do sistema.
- 7.11. No caso de se constatar quaisquer defeitos ou deficiências nos equipamentos, materiais ou acessórios, a Prefeitura de Juína terá o direito de utilizá-los até que os mesmos sejam retirados e substituídos.
- 7.12. A Contratada deverá disponibilizar, junto a Contratante, um telefone de contato atualizado para futuras comunicações de possíveis problemas que possam ocorrer no sistema, durante todo o período de garantia.
- 7.13. Em caso de solicitações de atendimento, a Contratada deverá gerar um número de protocolo para acompanhamento da solução;
- 7.14. Contratada deverá prover, em até 6 (seis) horas após a solicitação, o reparo ou substituição dos itens necessários; para realização dos serviços de garantia, todos os custos provenientes da reposição de peças e equipamentos, taxas de envio, custo com pessoal, etc., são de responsabilidade da Contratada.

8. DAS QUALIFICAÇÕES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína - MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail : prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 23
Rub. du

8.1 A execução do serviço deve ser realizada com o acompanhamento de técnico em telecomunicações com formação técnica devidamente comprovada, um técnico em eletrotécnica com formação técnica devidamente comprovada, pois haverá necessidade da realização de serviços próximo a rede, técnico com formação NR-35 necessário para desempenhar trabalho em altura e formação NR-10 - segurança em instalações e serviços em eletricidade. todos os técnicos deverão executar os serviços com todos os EPI'S necessários;

8.2 Toda configuração nos equipamentos da instituição deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado em redes de cabeamento estruturado com experiencia comprovada por meio de atestado da capacidade técnica.

8.3 A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprovando experiencia em implantação/instalação de redes de cabeamento estruturado e cabeamento ótico em redes de médio e grande porte bem como as demais comprovações da existência de técnicos com formação em telecomunicações, eletrotécnica, nr-35 e nr-10.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes as faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

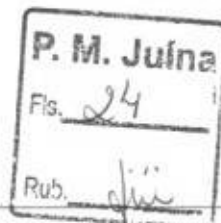
10.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- ✓ **1755 - 04.140.04.122.0002.2410.33903.000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
- ✓ **Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários**

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

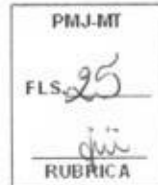


12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.


MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

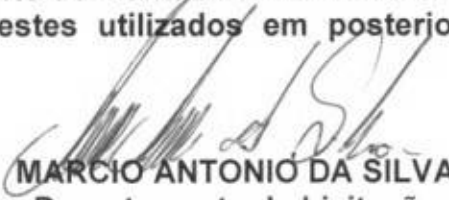


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DA ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO, MUNICIPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

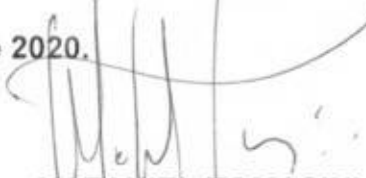
(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 07 de Abril de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 26
RUBRICA

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DA ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 105.2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 07 de Abril de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 27
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DA ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 28

[Assinatura]
RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020 REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DA ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE" - para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DA ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 29

RUBRICA

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FIBRA ÓTICA;
DATA DA ABERTURA: 29/04/2020;
HORA: 10:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 10:00 horas (Horário Local) do dia 29/04/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **10:00 horas, do dia 29 de Abril de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênera, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 30

RUBRICA

Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO :

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 31

RUBRICA

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINAÇÃO EM CAIXA CENICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR LOTE no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 39
RUBRICA

- 5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - 5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - 5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - 5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
 - 5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - 5.1.9.5. Da negociação de preço;
 - 5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
 - 5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

- 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 33
<i>Jiré</i>
RUBRICA

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 34

RUBRICA

estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 35
RUBRICA

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 36
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 37

RUBRICA

abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 38

RUBRICA

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____;

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 39

[Assinatura]
RUBRICA

TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 40
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantêm-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantêm-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 41
RUBRICA

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, a proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 49
RUBRICA

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>43</u>
<u>diu</u>
RUBRICA

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.4.1.2. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>144</u>
<u>dia</u>
RUBRICA

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE DOCUMENTOS poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 43
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 46
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 47
RUBRICA

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

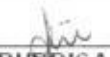
13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 48

RUBRICA

recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas.

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 49
RUBRICA

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 51
RUBRICA

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 50

RUBRICA

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 59

RUBRICA

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.



20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 54
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 56
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 57

RUBRICA

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 53

Juí
RUBRICA

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 59

RUBRICA

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>60</u>
<u>Juina</u>
RUBRICA

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente apazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>61</u>
<u>Juina</u> RUBRICA

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 62

RUBRICA

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>63</u>
<u>Juina</u> RUBRICA

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>64</u>
<u>div</u> RUBRICA

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>65</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>66</u>
<u>Juina</u> RUBRICA

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-simile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>67</u>
 RUBRICA

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 07:00 às 12:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 032/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:



32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 032/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 69

RUBRICA

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 70

RUBRICA

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 71

RUBRICA

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 12:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 09 de Março de 2020.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, ____ de Abril de 2020.


Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 8.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 032/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE ATÉ 12.000 METROS DE CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR O PRÉDIO DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUÍNA E AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DEMAIS LOCAIS DE ATENDIMENTO CONFORME PONTOS E DEMANDA COM BASE EM CRONOGRAMAS DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA SERVICOS DE CABEAMENTO COM FIBRA OTICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES IDENTIFICADAS E EM CONFORMIDADE COM CARACTERISTICAS DOS EQUIPAMENTOS DA REDE LOCAL E SEUS RESPECTIVOS PADROES.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1. Investir em fibra óptica e proporcionar mais segurança e velocidade para seus dados, com essa constante evolução de velocidade, é fundamental estar preparado para atender a essa demanda o mais rápido e com o menor custo possível.

2.2. Todos os materiais necessários ao reparo da rede óptica estão na Tabela 01. O licitante deverá observar que os preços ofertados de tais serviços deverão incluir todos os impostos, taxas, frete e qualquer outro material (complementar de pequeno valor) que seja necessário para a conclusão dos serviços informando no preenchimento da planilha de cotação.

2.3. Para cada Ordem de Serviço, será pago um valor único para custeio de mão de obra, acrescido dos materiais eventualmente necessários ao reparo ou expansão, quantificados.

2.3.1. Eventual discordância do quantitativo deverá ser comprovado pela CONTRATADA e retificado na Ordem de Serviço, com aceite do Gestor do Contrato.

3. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local, assim como foi realizada a pesquisa de preços



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 73

RUBRICA

praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Lote único

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	471567	metro	12.000	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE FUSAO DE FIBRA EM FIBRA OTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	R\$ 7,50	R\$ 90.000,00
1	471580	serviço	012	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE FIBRA OTICA	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00

Valor máximo do lote R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais)

Itens estimados a ser utilizados para execução total:

- ✓ 12.000 METROS CABOS ÓTICOS COM AUTOSUSTENTAÇÃO AS80 COM MÍNIMO DE 6FO MONOMODO DE 50 MM;
- ✓ 15 PARES CONVERSORES ÓTICOS SC 10/100/1000.
- ✓ 15 CONECTORES MINI GBIC ATÉ 10KM GIGABIT;
- ✓ 15 CAIXAS DE DERIVAÇÃO E EMENDAS;
- ✓ 250 ABRAÇADEIRAS BAP'S;
- ✓ 500 ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO AUTOSSUSTENTADO;
- ✓ 250 SUPORTES DIELETRICOS CONICOS OU QUADRADOS;
- ✓ 200 SUPORTES PARA RONDANAS ISOLADORES E BAP'S;
- ✓ SERVIÇOS DE FUSÃO DE CABEAMENTO ÓTICO;
- ✓ 30 CORDÕES OTICOS SC (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CONVERSOR ÓTICO

5.2 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 74

[Assinatura]
RUBRICA

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste termo e executar os serviços, de primeira q qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

7.2. Designar um profissional qualificado que atuará como gerente de projeto, coordenando os demais profissionais envolvidos na execução do objeto, garantindo a sintonia das diversas atividades e o bom andamento do cronograma de serviços.

7.3. Entregar toda documentação referente a execução dos serviços juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

7.4. Arcar com todas as despesas em sua totalidade, inclusive com tributos fiscais, encargos trabalhistas e sociais, licenças e alvarás que incidam ou venham a incidir, diretamente ou indiretamente sobre o contrato. Caso haja algum impedimento da execução do projeto, a Contratada deverá propor nova solução em conjunto com a Contratada e executar as mudanças desde que não gerem ônus para a Contratante;

7.5. A Contratada deverá prever em seus custos o pleno funcionamento independente se alguma etapa ou material não tenha sido especificado;

7.6. Executar todos os serviços de acordo com as especificações gerais adotadas pela, bem como os documentos aplicáveis ao Contrato e conforme os requisitos de qualidade e segurança recomendados pela Associação brasileira de Normas Técnicas ABNT ou TIA-568 Associação das Indústrias de Telecomunicações.

7.7. A Contratada deverá fornecer garantia de todos os equipamentos que não possuírem garantia específica, acessórios, materiais, cobrindo, no mínimo por um período de 12 (doze) meses após o Termo Aceite assinado pela Prefeitura de Juína;

7.8. A assistência técnica dos equipamentos deverá ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante, a qual deverá, caso requerido pela Contratante, comprovar sua condição de credenciada. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de projeto, fabricação e desempenho dos equipamentos, quando submetidos a uso e conservação normais.

7.9. Durante o prazo de garantia acima indicado, deverão ser substituídas e/ou reparadas quaisquer partes, equipamentos defeituosos, sem ônus para a Contratante.

7.10. Nesse caso, a Contratada poderá executar, às suas custas, os testes que julgar necessários para comprovar a perfeição dos reparos executados, e o bom funcionamento do sistema.

7.11. No caso de se constatar quaisquer defeitos ou deficiências nos equipamentos, materiais ou acessórios, a Prefeitura de Juína terá o direito de utilizá-los até que os mesmos sejam retirados e substituídos.

7.12. A Contratada deverá disponibilizar, junto a Contratante, um telefone de contato atualizado para futuras comunicações de possíveis problemas que possam ocorrer no sistema, durante todo o período de garantia.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 75

RUBRICA

7.13. Em caso de solicitações de atendimento a Contratada deverá gerar um número de protocolo para acompanhamento da solução;

7.14. Contratada deverá prover, em até 6 (seis) horas após a solicitação, o reparo ou substituição dos itens necessários; para realização dos serviços de garantia, todos os custos provenientes da reposição de peças e equipamentos, taxas de envio, custo com pessoal, etc., são de responsabilidade da Contratada.

8. DAS QUALIFICAÇÕES

8.1 A execução do serviço deve ser realizada com o acompanhamento de técnico em telecomunicações com formação técnica devidamente comprovada, um técnico em eletrotécnica com formação técnica devidamente comprovada, pois haverá necessidade da realização de serviços próximo a rede, técnico com formação NR-35 necessário para desempenhar trabalho em altura e formação NR-10 - segurança em instalações e serviços em eletricidade. todos os técnicos deverão executar os serviços com todos os EPI'S necessários;

8.2 Toda configuração nos equipamentos da instituição deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado em redes de cabeamento estruturado com experiencia comprovada por meio de atestado da capacidade técnica.

8.3 A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprovando experiencia em implantação/instalação de redes de cabeamento estruturado e cabeamento ótico em redes de médio e grande porte bem como as demais comprovações da existência de técnicos com formação em telecomunicações, eletrotécnica, nr-35 e nr-10.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 76

RUBRICA

- ✓ 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- ✓ Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 77
RUBRICA

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 032/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 032/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 032/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressaltado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 78

RUBRICA

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 032/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 032/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____, GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporteí e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 79

RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 032/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 032/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____, _____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 30

Juina
RUBRICA

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 032/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 032/2020;

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 032/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e contratação de _____. ATENDENDO as necessidades da secretaria _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 81

RUBRICA

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 032/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 032/2020;

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 82

RUBRICA

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 032/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
------	--------	------------	-------	-----------	-------	--------------------	-----------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 83

RUBRICA

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 032/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 032/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 84
RUBRICA

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 032/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 032/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 032/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1988, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 85
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 032/2020

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 032/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 032/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 86
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 032/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 032/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 032/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 032/2020, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 87

RUBRICA

vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 88

RUBRICA

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 89
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>50</u>
<u>Juina</u>
RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>31</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 032/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>92</u>
<u> </u> RUBRICA

de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 93

RUBRICA

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 032/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS _____ N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/ _____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 032/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 94
RUBRICA

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em fornecimento de links de internet para atender as _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar em até 01 (um) dias após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 032/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 95
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2020 A ____/____/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses e Decreto Municipal Nº 109/2017.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 96

RUBRICA

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 97

RUBRICA

engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 98

RUBRICA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 032/2020;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 032/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 99

RUBRICA

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 032/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>100</u>
<u>juína</u> RUBRICA

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>101</u>
RUBRICA <u>juína</u>

pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. *102*

div
RUBRICA

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>103</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>104</u>
<u>diu</u>
RUBRICA

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 105
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>106</u>
<u>diu</u>
RUBRICA

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
CONTRATANTE

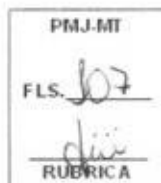
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º ____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º ____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 110/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 09 de Abril de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 105-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP Nº 032/2020, referente ao objeto:

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DA ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 108

Rub. [assinatura]

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA
PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DA
ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO, MUNICIPIO DE JUINA - MATO
GROSSO, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2020, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DA ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

M. Juína
Fls. 109
Rub. <i>ju</i>

elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2020, quanto a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 09 de Abril de 2020.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DA ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO.

ABERTURA: 29/04/2020

HORÁRIO: 10:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 032/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 09/04/2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

P. M. Juína
Fis. <u>111</u>
Rub. <u>111</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DA ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO, MUNICIPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **29 DE ABRIL DE 2020 ÀS 10:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações, Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 09 de Abril de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado

Poder Executivo



Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1887

Divulgação segunda-feira, 13 de abril de 2020

– Página 105

Publicação terça-feira, 14 de abril de 2020



MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO AMBULÂNCIA DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **29 DE ABRIL DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, Juína/MT, 09 de Abril de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DA ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **29 DE ABRIL DE 2020 ÀS 10:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 09 de Abril de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 10.345/2020

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/PE/JUÍNA/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) candidato(a) aprovado(a) na **09ª colocação**, do Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, **AMOURIN LOPES DOS SANTOS** por ter atendido as exigências do Edital de Convocação n.º 002/2020, datado de 06 de março de 2020, para tomar posse no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS**, no prazo 05(cinco) dias, a contar de **07 de abril de 2020**, prorrogável por igual prazo, a requerimento do interessado, mediante justificativa, desde que aceita pela Administração Municipal.

Art. 2.º O nomeado deverá comparecer pessoalmente na data acima supracitada, no horário das 07:00 às 12:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT (**Prefeitura Municipal**), sito na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Bairro Centro, nesse Município, munido de documento de identificação a fim de assinar Termo de Posse, e entrar em efetivo exercício do cargo.

Art. 3.º O não-comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no respectivo cargo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 06 de abril de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 10.346/2020.

Exonera a Servidora que menciona, das atribuições do cargo de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Superior – DAS-04, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERA a servidora **MICHELLE BLATT**, Mat. 8711, das atribuições do cargo de Assessor de Departamento de Informática – 40 horas, de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS-04, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração/Departamento de Informática, a partir de 06 de abril de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 06/04/2020.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de abril de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 10.347/2020.

Nomeia a Servidora que menciona, para as atribuições do cargo de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Geral – DAG, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora **MICHELLE BLATT**, Mat. 8711, para as atribuições do cargo de **Chefe de Gabinete** – 40 horas, de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Geral – DAG, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de abril de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 06/04/2020.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de abril de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 10.348/2020

Remove a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER a servidora Sra. **MICHELLE BLATT**, matrícula 8711, investida no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete – 40 horas, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração/Departamento de Informática para o Gabinete do Prefeito, a partir do dia **06 de abril de 2020**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 06/04/2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de abril de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 032/2020

A Signatária J. P. SIMÃO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA, CNPJ/MF n.º 17.778.799/0001-44, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Presencial n.º 032/2020** realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 27 de abril de 2020


J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA
JOÃO PAULO SIMÃO

PROPRIETÁRIO

JOÃO PAULO SIMÃO
CPF: 761.790.101-10

17.778.799/0001-44
J.P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM INFORMATICA - ME
Rua das Orquídeas, 278-N, Módulo 04
CEP 78.320-000
JUÍNA MT

Rua das Orquídeas n.º 278-N – Módulo 04
Telefone: (66) 9208-3766
Juína – Mato Grosso
www.infotecconsultoria.com.br

Dufferson V. De Souza

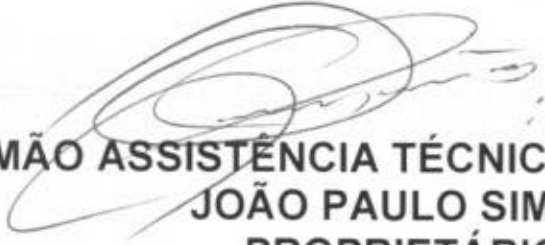


Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 032/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA**, CNPJ/MF **17.778.799/0001-44**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO SIMÃO**, RG n.º **1011626-5/22P-MT** e do CPF/MF n.º **761.790.101-10**, residente e domiciliado no Município de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO em atenção à exigência contida no Edital do **Pregão Presencial n.º 032/2020**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICROEMPRESA** (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 27 de abril de 2020


J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA
JOÃO PAULO SIMÃO
PROPRIETÁRIO

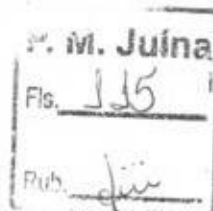
JOÃO PAULO SIMÃO
CPF: 761.790.101-10

17.778.799/0001-44
J.P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM INFORMÁTICA - ME
Rua das Orquídeas, 278N, Módulo 04
CEP 78.320-000
JUÍNA MT





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA			
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5110193478-7	17.778.799/0001-44	19/03/2013	19/03/2013	
Endereço Completo: RUA DAS ORQUIDEAS 278N - BAIRRO MODULO 04 CEP 78320-000 - JUINA/MT				
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, E O COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, A REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.				
Capital:	RS 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte		
CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 10/12/2018	Número: 2103005			
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA ME	xxxxxxx	2103005	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
Nome do Empresário: JOAO PAULO SIMAO				
Identidade: 10116265		CPF: 761.790.101-10		
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial		
NADA MAIS#				

Cuiabá, 09 de Abril de 2020 19:12

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000218554 e visualize a certidão)



20/044.776-9

Página 1 de 1

Duflusa v. De Souza

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

P. M. Juína

Fls. 136

Rub. div



3731283



Nº 3542834

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 22/11/2019

Servidor Autorizado

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA - MT
Av. Mato Grosso, 304/31 - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3366-1488
Marilza da Costa Caligaris - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Cartório da Terceira OJ - Assessoria Técnica de Apoio

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BIV 53477 Cod.: 06
Juína, 22 de novembro de 2019
Valor R\$: R\$3,00



e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulta: www.tjm.mt.gov.br/portal

Duraffonso V. De Souza



Handwritten signatures and initials.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína

Fls. 117

R05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO PAULO SIMAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO GOMES SIMAO		(mãe) MARIA JULIA DIAS SIMAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1977	IDENTIDADE (numero) 10116265	Orgão emissor SJ	UF MT
CPF (numero) 761.790.101-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO BATISTA FIGUEIREDO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CX POSTAL 102	BAIRRO/DISTRITO MODULO 4	CEP 78.320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4384
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO BATISTA FIGUEIREDO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO MODULO 4	CEP 78.320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4384
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jpsimao@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) HUM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9511800 Atividade secundária 6209100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS. SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA			
DATA DA ASSINATURA 15/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO PUBLIQUE-SE BARQUÊVE SE			
19 MAR. 2013 Data			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2013 SOB Nº: 51101934787 Protocolo: 13/003415-0 DE 18/03/2013 JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA NARJARA BAIRROS SECRETARIO GERAL 1445539 MT1301304206754			

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA (MT)

Em: 28.04.2020

Servidor Autorizado

gênio Zanoni
Matrícula 495 170 612
Agente Administrativo Fiscalizante

Duffessa V. De Souza

P. M. Jaina

File 11C

1. 100

...	
Rub.	...

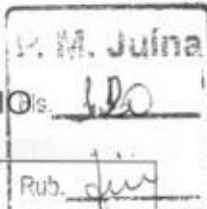
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE						NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)						
51101934787						XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)												
JOÃO PAULO SIMÃO												
NACIONALIDADE						ESTADO CIVIL						
BRASILEIRA						CASADO						
SEXO			REGIME DE BENS (se casado)									
MASCULINO			COMUNHÃO PARCIAL DE BENS									
FILHO DE (pai)						(mãe)						
ANTÔNIO GOMES SIMÃO						MARIA JULIA DIAS SIMÃO						
NASCIDO EM (data de nascimento)			IDENTIDADE número			Órgão emissor			UF		CPF (número)	
28/10/1977			1.011.626-5			SJ			MT		761.790.101-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)												
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)											NÚMERO	
RUA DAS ORQUIDEAS											278N	
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO				CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São da Junta Comercial)		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				MODULO 04				78320000				
MUNICÍPIO											UF	
JUÍNA											MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.												
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO				CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO				
002		ALTERAÇÃO				021		Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)				
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO				CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO				
XXXXXXXXXXXXX		XXX				XXXXXXXXXXXXX		XXX				
NOME EMPRESARIAL												
JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA ME												
LOGRADOURO (rua, av., etc.)											NÚMERO	
RUA DAS ORQUIDEAS											278N	
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO				CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São da Junta Comercial)		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				MODULO 04				78320000				
MUNICÍPIO						UF		PAÍS		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
JUÍNA						MT		BRASIL		jpsimao@terra.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R\$			VALOR DO CAPITAL (por extenso)									
50.000,00			CINQUENTA MIL REAIS									
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)			ATIVIDADES PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS									
Atividade Principal 9511800			REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE TODO TIPO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.									
Atividades Secundárias												
4751201												
6209100												
7733100												
XXXXXXX												
XXXXXXX												
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ				TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		
19/03/2013			17778799000144				NIRE anterior XXXX			UF XXXX		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)												
JP Simão Assistência Técnica em Informática Me												
DATA DA ASSINATURA			ASSINATURA DO EMPRESÁRIO									
14/05/2017												
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA												
DEFERIDO			AUTENTICAÇÃO									
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE												
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico o Registro em 19/07/2017 sob nº 201799861 Protocolo: 17/998611-2 de 24/05/2017 NIRE: 51101934787 JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA Chancela: 22CA9-61D44-53E5F-825AB-9C783-41A72-1621 Juizá, 21/07/2017												
Joelma Ap. Rondon Conceição Analista - Mat. 80690												
Requerimento Eletrônico: 81700000166622												

Deufferen v. De Gange



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110193478-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO PAULO SIMAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO GOMES SIMAO		(mãe) MARIA JULIA DIAS SIMAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1977	IDENTIDADE (numero) 10116265	Órgão Emissor SJ	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 761.790.101-10	
EMAIL jpsimao@terra.com.br			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DAS ORQUIDEAS		NÚMERO 278N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MODULO 04	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se: ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA		CONFERE COM O ORIGINAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT Em: 28/10/2018 78320000 Servidor Autorizado	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DAS ORQUIDEAS		CEP 78320000	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MODULO 04	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jpsimao@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 4751201 4651601 4652400 4665600 4752100 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, E O COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, A REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17778799000144	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 10/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800085836



MT35254349

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2103005 em 10/12/2018 da Empresa J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA, Nire 51101934787 e protocolo 182315941 - 04/12/2018. Autenticação: FC1C8231878A88D423644E143356821AA398555, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/231.594-1 e o código de segurança eEY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Diretório V. De Souza



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína

Fls. 121
272

RUB. 121

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110193478-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOAO PAULO SIMAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO GOMES SIMAO		(mãe) MARIA JULIA DIAS SIMAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1977	IDENTIDADE (numero) 10116265	Órgão Emissor SJ	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 761.790.101-10	
EMAIL jpsimao@terra.com.br			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DAS ORQUIDEAS			NÚMERO 278N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MODULO 04	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se: ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DAS ORQUIDEAS			NÚMERO 278N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MODULO 04	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jpsimao@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4751201 6209100 7733100 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFERE COM O ORIGINAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT Em: 18/09/2018 Servidor Autorizado		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17778799000144	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 10/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800085836



MT35254349

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103005 em 10/12/2018 da Empresa J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA, Nire 51101934787 o protocolo 182315941 - 04/12/2018. Autenticação: FC1C8231878A88D423644E143356821AA398555. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/231.594-1 e o código de segurança 0E1Y. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína

Fis. 122

Rub. 122

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MT2201900107897

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NOVA MUTUM

Local

12 Março 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600212124 em 12/03/2019 da Empresa PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI, Nire 51600212124 e protocolo 190325721 - 11/03/2019. Autenticação: DCFFCCBB9DF6C2391E073F07A3E3B6BD28D50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/032.572-1 e o código de segurança QqIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Dufferson V. De Souza

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 23
Rub. Ju

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/032.572-1	MT2201900107897	11/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.949.399-92	PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51800212124 em 12/03/2019 da Empresa PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI, Nire 51800212124 e protocolo 190325721 - 11/03/2019. Autenticação: DCFFCCBB9DF6C2391E073F07A3E3B6BD28D50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/032.572-1 e o código de segurança QqIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Duiferson V. De Souza

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/7

P. M. Juína
Fls. 124
Rub. *[assinatura]*

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de Transformação de empresário para EIRELI, **PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Leone José de Bastos e de Verani Vieira Bastos, nascida em 22/04/1983, portadora da CI RG nº 1356274/0001 DRT-MT e inscrita no CPF nº 039.949.399-92, residente e domiciliada a Avenida Argentina, 1122 Centro, na cidade e comarca de São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, **EMPRESARIO** com sede a Avenida das Seriemas, 2119 W, Esquina c/ Av Brasil, Residencial das Acácias, neste município e comarca de Nova Mutum - MT, CEP 78.450- 000, inscrito na junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE: 51102156541, em 08/03/2018 e no CNPJ sob o nº 18.331.986/0001-48, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 e paragrafo único do art. 1.033 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e do disposto no art. 2º da Lei 12.441 de 11 de Julho de 2011, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regea, doravante, pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de **PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI**, com sede na Avenida das Seriemas, 2119 W, Esquina c/ Av Brasil, Residencial das Acácias, neste município e comarca de Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A EIRELI assume o ativo e passivo da Empresa Individual.

CLAUSULA TERCEIRA: A Titular PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLAUSULA QUARTA: O capital social oriundos do empresário no valor de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais) passa para 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de 90.000,00 (noventa mil reais) integralizados neste ato pelo titular em moeda corrente do país, ficando assim dividido.

TITULAR	PERCENTUAL	QUOTAS	VLR EM REAIS
PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI	100%	110.000	110.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: **PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO E SATELITE, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS TAIS COMO: (CAMARAS DE VIGILÂNCIA, ALARMES, EQUIPAMENTOS DE RÁDIO, TELECOMUNICAÇÕES, SOM, ÁUDIO, VÍDEO E RADIOAMADORES).**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600212124 em 12/03/2019 da Empresa PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI, Nire 51600212124 e protocolo 190325721 - 11/03/2019. Autenticação: DCFCCBB9DF6C2391E073F07A3E3B6BD28D50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/032.572-1 e o código de segurança QqIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Delferson V. De Souza

[assinatura]
ARQUIVADO EM 17/04/2020
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

CLAUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 14/06/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do seu ato constitutivo.

CLAUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA: A administração da empresa caberá a titular **PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular poderá realizar uma retirada Pro Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro e comarca de Nova Mutum - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Nova Mutum-MT, 06 de Março de 2019.

PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI
CPF: 039.949.399-92



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600212124 em 12/03/2019 da Empresa PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI, Nire 51600212124 e protocolo 190325721 - 11/03/2019. Autenticação: DCFFCCBB9DF6C2391E073F07A3E3B6D28D50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/032 572-1 e o código de segurança QqIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Diretório V. De Souza

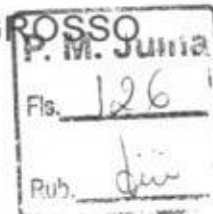
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/032.572-1	MT2201900107897	11/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.949.399-92	PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600212124 em 12/03/2019 da Empresa PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI, Nire 51600212124 e protocolo 190325721 - 11/03/2019. Autenticação: DCFFCCBB9DF6C2391E073F07A3E3B6BD28D50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/032.572-1 e o código de segurança QqIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Delferson J. De Souza

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 197
Rub. *[assinatura]*

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI, de nire 5160021212-4 e protocolado sob o número 19/032.572-1 em 11/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600212124, em 12/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.949.399-92	PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.949.399-92	PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI

Cuiabá. Terça-feira, 12 de Março de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600212124 em 12/03/2019 da Empresa PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI, Nire 51600212124 e protocolo 190325721 - 11/03/2019. Autenticação: DCFCCBB9DF6C2391E073F07A3E3B6BD28D50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/032.572-1 e o código de segurança QqiU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Diefferson V. De Souza

[assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
314.266.031-34	DAHIRZE OLIVEIRA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Terça-feira, 12 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600212124 em 12/03/2019 da Empresa PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI, Nire 51600212124 e protocolo 190325721 - 11/03/2019. Autenticação: DCFFCCBB9DF6C2391E073F07A3E3B6BD28D50. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/032.572-1 e o código de segurança QqiU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Dufferson V. De Souza

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína

Fis. 129

Rub. *[assinatura]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51102156541

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT1201900107890

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

NOVA MUTUM

Local

12 Março 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129907 em 12/03/2019 da Empresa PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI, Nire 51102156541, protocolo 190325615 - 11/03/2019. Autenticação: 8056893ECDEA80BAA5E776AE87F738BF97F7660. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/032.561-5 e o código de segurança zdg6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Duflerson V. De Souza

[assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Fls. 130
7/15

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/032.561-5	MT1201900107890	11/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
039.949.399-92	PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129907 em 12/03/2019 da Empresa PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI, Nire 51102156541 e protocolo 190325615 - 11/03/2019. Autenticação: 8056893ECDEA80BAA5E776AE87F738BF97F7660. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/032.561-5 e o código de segurança zdg6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Direção V. De Souza

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína

13/3

Rub. *div*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110215654-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LEONE JOSE DE BASTOS		(mãe) VERANI VIEIRA BASTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1983	IDENTIDADE (número) 1356274/0001	Orgão Emissor DRT	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 039.949.399-92	
		EMAIL LAURIPES@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) AVENIDA ARGENTINA			NÚMERO 1122
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78435000	
MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO CLARO			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA DAS SERIEMAS			NÚMERO 2119 W
COMPLEMENTO ESQUINA C/ AV BRASIL	BAIRRO / DISTRITO RESIDENCIAL DAS ACACIAS	CEP 78450000	
MUNICÍPIO NOVA MUTUM	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTROSFZ@MTASSESSORIA.NET
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6190601 4752100 4753900 4789007 6110801 6110803	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO E SATELITE, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS TAIS COMO: (CAMARAS DE VIGILÂNCIA, ALARMES, EQUIPAMENTOS DE RÁDIO, TELECOMUNICAÇÕES, SOM, ÁUDIO, VÍDEO E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18331986000148	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 06/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900107890



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129907 em 12/03/2019 da Empresa PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI, NIRE 5110215654-1 e protocolo 190325615-11/03/2019. Autenticação: 8056893ECDEA80BAA5E776AE87F738BF97F7660. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/032.561-5 e o código de segurança zdg6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Diffusa v. de Souza

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína

O Fls. 1232

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110215654-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LEONE JOSE DE BASTOS		(mãe) VERANI VIEIRA BASTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1983	IDENTIDADE (número) 1356274/0001	Órgão Emissor DRT	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 039.949.399-92	
		EMAIL LAURIPES@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) AVENIDA ARGENTINA			NÚMERO 1122
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78435000
MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO CLARO			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA DAS SERIEMAS			NÚMERO 2119 W
COMPLEMENTO ESQUINA C/ AV BRASIL		BAIRRO / DISTRITO RESIDENCIAL DAS ACACIAS	CEP 78450000
MUNICÍPIO NOVA MUTUM	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTROSFZ@MTASSESSORIA.NET
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6190601 Atividades secundárias 6141800 6143400 6203100 6209100 6311900	DESCRIÇÃO DO OBJETO RADIOAMADORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18331986000148	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 06/03/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900107890



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129907 em 12/03/2019 da Empresa PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI, Nire 5110215654-1 e protocolo 190325615-11/03/2019. Autenticação: 8056893ECDEA80BAA5E776AE87F738BF97F7660. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/032.561-5 e o código de segurança zdg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Duflensa V. De Sany

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls. 133
Rub. 133

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110215654-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI		Rub. 133	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LEONE JOSE DE BASTOS		(mãe) VERANI VIEIRA BASTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1983	IDENTIDADE (número) 1356274/0001	Orgão Emissor DRT	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 039.949.399-92	
		EMAIL LAURIPIES@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) AVENIDA ARGENTINA			NÚMERO 1122
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78435000	
MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO CLARO			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA DAS SERIEMAS			NÚMERO 2119 W
COMPLEMENTO ESQUINA C/ AV BRASIL	BAIRRO / DISTRITO RESIDENCIAL DAS ACACIAS	CEP 78435000	
MUNICÍPIO NOVA MUTUM	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTROSFZ@MTASSESSORIA.NET
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6190601 Atividades secundárias 6319400 7739099 9511800 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/06/2013			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18331986000148		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		UF MT	
DATA DA ASSINATURA 06/03/2019		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900107890



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129907 em 12/03/2019 da Empresa PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI, Nire 5110215654-1, protocolo 190325615-11/03/2019. Autenticação: 8056893ECDEA80BAA5E776AE87F738BF97F7660. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/032.561-5 e o código de segurança zdg6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Dufferson V. De Souza

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Fls. 134

Ass. dia

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/032.561-5	MT1201900107890	11/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
039.949.399-92	PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129907 em 12/03/2019 da Empresa PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI, Nire 51102156541 e protocolo 190325615 - 11/03/2019. Autenticação: 8056893ECDEA80BAA5E776AE87F738BF97F7660. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/032.561-5 e o código de segurança zdg6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

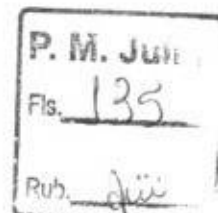
Dufferson V. De Souza

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI, de nire 5110215654-1 e protocolado sob o número 19/032.561-5 em 11/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2129907, em 12/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.949.399-92	PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.949.399-92	PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI

Cuiabá. Terça-feira, 12 de Março de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129907 em 12/03/2019 da Empresa PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI, Nire 51102156541 e protocolo 190325615 - 11/03/2019. Autenticação: 8056893ECDEA80BAA5E776AE87F738BF97F7660. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/032.561-5 e o código de segurança zdg6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Diretor Geral J. de S. S. S.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
314.266.031-34	DAHIRZE OLIVEIRA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Terça-feira, 12 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2129907 em 12/03/2019 da Empresa PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI, Nire 51102156541 e protocolo 190325615 - 11/03/2019. Autenticação: 8056893ECDEA80BAA5E776AE87F738BF97F7660. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/032.561-5 e o código de segurança zdg6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

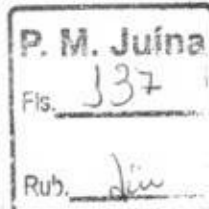
Dufferson V. De Souza

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160021212-4	18.331.986/0001-48	14/06/2013	14/06/2013

Endereço Completo:

AVENIDA DAS SERIEMAS 2119 W : ESQUINA C/ AV BRASIL; - BAIRRO RESIDENCIAL DAS ACACIAS CEP 78450-000 - NOVA MUTUM/MT

Objeto Social:

PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO E SATELITE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE PORTAIS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS TAIS COMO: (CAMARAS DE VIGILANCIA, ALARMES, EQUIPAMENTOS DE RADIO, TELECOMUNICACOES, SOM, AUDIO, VIDEO E RADIOAMADORES).

Capital Social: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Término, Mandato	Função
039.949.399-92	PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/04/2020

Número: 2248476

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI	5110215654-1	51600212124	xx	TRANSFORMACAO
CELLONI TELECOM COMERCIO INFORMATICA LTDA	5120137166-1	51102156541	xx	TRANSFORMACAO
CELLONI TELECOM COMERCIO INFORMATICA LTDA ME	5120137166-1	20189290072	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000246072 e visualize a certidão)



20/049.806-1

Página 1 de 2

Duflensan V. De Saug



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fis. 128
Rub. Jui

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190050885-1	18.331.986/0003-00	AVENIDA 04 DE JULHO, 1055, BAIRRO CENTRO, 78345-000, CASTANHEIRA/MT
5190050272-1	18.331.986/0002-29	AVENIDA JK, 2124 E, SALA 02, BAIRRO SETOR DE SERVICO, 78320-000, JUINA/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 27 de Abril de 2020 15:50


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000246072 e visualize a certidão)



20/049.806-1

Página 2 de 2

Drafferson V. De Saiva

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 032/2020:

A Signatária **PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI – ME, CNPJ/MF n.º 18.331.986/0001-48**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Presencial n.º 032/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Nova Mutum-MT, 27 de Abril de 2020.



PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI - ME
18.331.986/0001-48
PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI
Proprietária

Diretor J. de Souza



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 032/2020;

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI – ME**, CNPJ/MF 18.331.986/0001-48, neste ato representada pelo Sr. **PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI**, RG n.º 1556503-3 e do CPF/MF n.º 039.949.399-92 residente e domiciliado no Município de Nova Mutum, Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 026/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada com **MICRO EMPRESA-ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Nova Mutum-MT, 27 de Abril de 2020.


PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI - ME
18.331.986/0001-48
PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI
Proprietária

Dielferson V. De Souza



P. M. Juína
 Fis. 141
 Rub. *du*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2003825-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2005

NOME DIEFFERSON VENTURA DE SOUZA

FILIAÇÃO ADEMIR EURIPÉDES DE SOUZA
 IVANETE VENTURA DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 23/07/1993

LOCALIDADE TANGARA DA SERRA-MT

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A12 FLS 50
 TERM 10994 TANGARA DA SERRA-MT

CPF ******rossmoraes*
Leandro de Almeida Silva Moraes
 LEI Nº 9.696 DE 06/04/98
 SPJ / SJSP



CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
 Em: 29/09/2010
[Assinatura]
 Servidor Autorizado

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Scanned with CamScanner

Diefferson V. De Souza

ANEXO IV
Pregão Presencial nº 032/2020**PROCURAÇÃO**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), **PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 18.331.986/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr. **PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI**, portadora da Carteira de Identidade nº 1556503-3, órgão expedidor SESP-MT, e CPF nº 039.949.399-92 residente e domiciliado na residente e domiciliada na Rua dos Jambos, 460N, Centro, CEP 78.450-000, no Município de Nova Mutum-MT, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), **DIEFFERSON VENTURA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, coordenador de Filial, portador da Cédula de Identidade nº 2003825-9 SSP MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.471.531-01, residente e domiciliado na Rua das Marialva, n.º 261, Bairro Modulo 05, no Município de Juína –MT, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 032/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é **LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DA ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Nova Mutum – MT 27 de Abril de 2020.


**PATRICIA VIEIRA
BASTOS CELLONI
EIRELI:**
18331986000148

Assinado digitalmente por PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI
EIRELI: 18331986000148
DN: C=BR, SN=MT, LN=NOVA MUTUM, CN=CP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,
a=CPRI AT, OU=AC SERASA RFB v5, OU=2523816001373,
OU=BR COLUJABA, CN=PATRICIA VIEIRA BASTOS
CELLONI EIRELI: 18331986000148
Razão: PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI
Localização: NOVA MUTUM - MT
Data: 2020.04.27 15:02:02
Font Reader Versão: 9.7.0

PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI - ME
18.331.986/0001-48
PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI
Proprietária*Diefferson V. De Souza*

ANEXO V
Pregão Presencial n.º 032/2020
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 032/2020:

Informações Importantes:

Razão Social: PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI – ME

Nome de Fantasia: Master Tecnologia

CNPJ n.º 18.331.986/0001-48

Inscrição Estadual n.º: 13..492.638-2

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **DIEFFERSON VENTURA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, coordenador de Filial, portador da Cédula de Identidade n.º 2003825-9 SSP MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.471.531-01, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 032/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para **LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DA ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente

Nova Mutum-MT, 27 de Abril de 2020.


PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI - ME
18.331.986/0001-48
PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI
Proprietária

Diefferson V. De Souza



EM BRANCO

EM BRANCO

P. M. Juína
Fls. 346
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome de Inscricao

039.949.399-92

Nome

PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI

Nascimento

22/04/1963

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serenata: 71 Ato de Notas e de Registro

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Notário - José Luis da Silva
Rua das Helicóptas, 333-N Bairro Jardim das Orquídeas
Nova Mutum - MT Cep: 79450-000
Tel. (66) 3308-3172 / 3308-3360 - Fax: (66) 3308-1271

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado Dou fé
Selo Digital BEP 17355 R\$2.94 Cod.Ato.06
Nova Mutum MT 31 de outubro de 2018 15:21
At: MARCIA LIMA

Escrevente
Odânia Nogueira Gauger

QR Code

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
Instituto Gráfico Brasileiro Ltda

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Notário - José Luis da Silva
Rua das Helicóptas, 333-N Bairro Jardim das Orquídeas
Nova Mutum - MT Cep: 79450-000
Tel. (66) 3308-3172 / 3308-3360 - Fax: (66) 3308-1271

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serenata: 71 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado Dou fé
Selo Digital BEP 17355 R\$2.94 Cod.Ato.06
Nova Mutum MT 31 de outubro de 2018 15:21
At: MARCIA LIMA

Escrevente
Odânia Nogueira Gauger

QR Code

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1556503-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2016

NOME PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI

FILIAÇÃO LEONE JOSE DE BASTOS VERANI VIEIRA BASTOS

NATURALIDADE GUARAPUAVA-PR DATA DE NASCIMENTO 22/04/1963

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 2322 LIV. B013 FLS. 050

GUARAPUAVA-PR

CPF 039.949.399-92

Assinado
Pintor Microproduto de Identificação Teor 2ª Via 051
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89
Instituto Gráfico Brasileiro Ltda.

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

DEZ/2006

BANCO DO BRASIL

Dra. Jefferson V. De Souza

[Assinaturas manuais]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **17.778.799/0001-44** e inscrição estadual nº **13.594.563-1**, estabelecida no endereço **RUA DAS ORQUIDEAS Nº 278-N, MÓDULO 4, JUINA-MT, CEP: 78320-000**, para atendimento do objeto destinado à município de Juina/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº **032/2020**.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	471567	metro	12.000	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE FUSAO DE FIBRA EM FIBRA OTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	INFOTEC	R\$ 7.50	R\$ 90.000,00
1	471580	serviço	12	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE FIBRA OTICA	INFOTEC	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 100.200,00
Valor total por extenso: Cem Mil e Duzentos Reais.....							

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.



17.778.799/0001-44

J.P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM INFORMATICA - ME

Rua das Orquideas, 278N, Módulo 04
CEP 78.320-000 MT

JUINA



Duffenon, V. de Souza

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

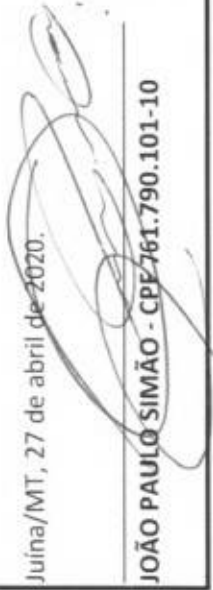
Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 9 9208-3766 / (66) 9 9907-1176 E-mail: jpsimao@infotecconsultoria.com.br

b) Banco **Sicredi** - 748 Agência nº: 0821 Conta nº: 02451-3

De acordo com a legislação em vigor, eu, **JOÃO PAULO SIMÃO**, CPF/MF nº **761.790.101-10**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína/MT, 27 de abril de 2020.


JOÃO PAULO SIMÃO - CPF 761.790.101-10

JOÃO PAULO SIMÃO
CPF: 761.790.101-10

17.778.799/0001-44
J.P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM INFORMÁTICA - ME
Rua das Orquídeas, 270B, Módulo 04
CEP 78.320-003 MT
JUÍNA

Dulce Maria V. de Souza

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.
 PROPOSTA DE PREÇOS

18.331.986/0001-48

PATRICIA VIEIRA BASTOS
 CELLONI EIRELI

Avenida das Seriemas, 2119 W
 Residencial das Acácias - CEP 78450-000
 Nova Mutum MT

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	MASTER TECNOLOGIA
Razão Social:	PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI - ME
CNPJ: 18.331.986/0001-48	Optante pelo Simples? () Sim (x) Não
Endereço: Avenida das Seriemas, nº 2119 W	
Bairro: Residencial das Acácias	Cidade: NOVA MUTUM-MT
CEP: 78.450-000	E-mail: juridico@master.psi.br
Telefone: (65) 3308-3300	Fax:
Banco: Sicredi	Conta Bancária: 10819-4
Nome: PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI	nº. Agência: 0810

Proposta que faz a empresa PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.331.986/0001-48 e inscrição estadual nº 13.492.638-2 estabelecida no endereço Avenida das Seriemas, nº 2119 W, Residencial das Acácias, Nova Mutum -MT, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

D. L. Pessoa V. de Souza

18

18

ITEM	COD	CODIGO TCE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	471567	etro	12.000	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE FUSAO DE FIBRA EM FIBRA OTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIA	R\$ 7,50	R\$ 90.000,00
1	471580	Serviço	012	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE FIBRA OTICA	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 100.200,00 (Cem Mil e Duzentos reais).

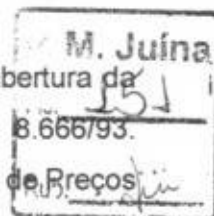
Itens estimados a ser utilizados para execução total:

- ✓ 12.000 METROS CABOS ÓTICOS COM AUTOSUSTENTAÇÃO AS80 COM MINIMO DE 6FO MONOMODO DE 50 MM;
- ✓ 15 PARES CONVERSORES ÓTICOS SC 10/100/1000.
- ✓ 15 CONECTORES MINI GBIC ATÉ 10KM GIGABIT;
- ✓ 15 CAIXAS DE DERIVAÇÃO E EMENDAS;
- ✓ 250 ABRAÇADEIRAS BAP'S;
- ✓ 500 ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO AUTOSSUSTENTADO;
- ✓ 250 SUPORTES DIELETRICOS CONICOS OU QUADRADOS;
- ✓ 200 SUPORTES PARA RONDANAS ISOLADORES E BAP'S;
- ✓ SERVIÇOS DE FUSÃO DE CABEAMENTO ÓTICO;
- ✓ 30 CORDÕES OTICOS SC (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CONVERSOR ÓTICO

Dufferson V. De Souza

18.331.996/0001-48
PATRICIA VIANA BASTOS
CNPJ 08.909.000
Avenida das Sereias, 2119 W
Residencial das Águias - CEP 78450-000 MT

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e Minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.



Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

De acordo com a legislação em vigor, eu, **PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI**, CPF/MF nº 039.949.399-92, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Nova Mutum-MT, 27 de Abril de 2020.

PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI - ME
CNPJ 18.331.986/0001-48
PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI
PROPRIETÁRIO

18.331.986/0001-48

PATRICIA VIEIRA BASTOS
CELLONI EIRELI

Avenida das Seriemas, 2119 W
Residencial das Acácias - CEP 78450-000
Nova Mutum MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.778.799/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2013
NOME EMPRESARIAL J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOTEC TECNOLOGIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.55-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R DAS ORQUIDEAS		NÚMERO 278N	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 04	MUNICÍPIO JUINA	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JPSIMAO@TERRA.COM.BR		TELEFONE (66) 9208-3766		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 11:02:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Diefferson V. O. Souza





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. Juína
Fls. 154
Rub. [assinatura]

Número de Inscrição Estadual 13.594.563-1		CNPJ 17.778.799/0001-44 /		Data Início Atividade - SEFAZ 25/09/2015	
NOME EMPRESARIAL J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA /					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) INFOTEC TECNOLOGIA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R DAS OROUIDEAS			NÚMERO 278N	COMPLEMENTO	
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 04		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO JPSIMAO@TERRA.COM.BR			TELEFONE (66) 992-0837		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2015		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 18/01/2019 às 15:11:09 (data e hora de Cuiabá) /					

Diretor V. De Souza



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

P. M. Juína
Fls. 155
Rub. *[assinatura]*

Número/Exercício:

124/2019

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057864402

Razão Social/Contribuinte:

J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA

Denominação Comercial

INFOTEC TECNOLOGIA

CPF/CNPJ:

17.778.799/0001-44

Inscrição Estadual:

13.594.563-1

Início Atividades

19/03/2013

Validade

31/12/2019

Endereço:

Rua DAS ORQUIDEAS, 278-N

Bairro:

MODULO 04

Matricula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

04

09

09

Licença Especial

Publicidade

Area Ocupada

Funcionários

Aliquota ISS%

NÃO

NÃO

20,00

3

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.5.1-2.01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s)

95.1.1-8.00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	62.0.9-1.00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.3.3-1.00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	46.5.1-6.01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
48.5.2-4.00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	46.6.5-6.00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças
47.5.2-1.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	47.5.3-9.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

SÓCIOS

JOAO PAULO SIMAO

CPF: 76179010110

Emissão em: 24/01/2019

Horário de Funcionamento

SEG. A SEX. DAS 08:00 AS 18:00 HRS E SAB. 08:00 AS 13:00

Observações

Código de Autenticidade:

32344855

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/autenticidade>

**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

Dufferson J. De Souza

[Assinaturas manuais]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA
CNPJ: 17.778.799/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:38:14 do dia 04/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2020.

Código de controle da certidão: **F8C9.6E7E.8B74.3E9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dufferson V. De Souza

[Assinaturas manuais]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028353149**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/04/2020** Hora da emissão: **19:34:50**

Nome/denominação do sujeito passivo: **J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA**
CNPJ: **17.778.799/0001-44**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.594.563-1 - J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

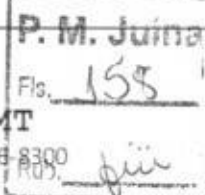
Número de Autenticação: **TAKAB92277UTU2AB**

Defferson V. de Souza

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3568-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
636/2020	04/03/2020	03/05/2020 /
Nome/Razão Social J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA		Matrícula 3000
		CPF / CNPJ 17778799000144 /
Endereço Rua Das Orquideas		Bairro Modulo 04
Complemento 278-N	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	
		CEP 78.320-000
Finalidade		
PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 04/03/2020 Certidão com Validade até: 03/05/2020 /		 762163109

Diretório V. do Sanga





Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.778.799/0001-44 /
Razão Social: JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA ME /
Endereço: RUA JOAO BATISTA FIGUEIREDO SN SALA A / MODULO 4 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020 /

Certificação Número: 2020032004025257541756

Informação obtida em 09/04/2020 10:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Diefferson V. de Souza







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA /
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.778.799/0001-44 /
Certidão nº: 5872891/2020
Expedição: 04/03/2020, às 18:47:26
Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. P. SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.778.799/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dufferson V. de Souza

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5066641

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA - ME**, portador do CNPJ 17.778.799/0001-44, até a data de 24/04/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Diretor de Justiça

[Assinatura]

[Assinatura]

P. M. Juína
Página 1
RUB. *[Assinatura]*

Documento selado eletronicamente sob o número BKP1835.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://glt.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>

AB090057

Este(s) reconhecimento(s) de firma(s) refere(m)-se apenas a(s) assinatura(s) da(s) pessoa(s) indicada(s). Os poderes ou representações para a prática do ato e a validade do negócio jurídico devem ser aferidos pelos interessados ou pelo órgão a que se refere.

☐ Paulo Henrique Felício Malta - Tabelião ☐ Dârcia Cristine Moreira Malta - Escrivão Substituto
☐ Francisco Assis de Jesus ☐ Andréia S. Rossi ☐ Maria Antônia Reisner Mouton ☐ Juliana C. O. N. Vaz ☐ Edilberto Silva ☐ Luciana F. Guedes Rangel

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Brasil, 159-B - Cap. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br

AA436253

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: BRUNO

PASQUALOTTO

Selo Digital: BKG 27063 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 16 de abril de 2020

(At: GUSTAVO) 16:08:48

Dou fé. Em testemunho () de verdade.

Emolumentos: R\$6,80

ISSQN: R\$0,37



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:



PASQUALOTTO
SUPERMERCADOS
Especial como você!

P. M. Juína	
Fig.	162
Pub.	dia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **A & S PASQUALOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.834.286/0001-22, com sede na Avenida Goiás, nº 1150-S, município de Lucas do Rio Verde/MT, neste ato representado pelo seu Diretor de Operações, Sr. Bruno Pasqualotto, inscrito no CPF/MF sob nº 032.085.981-90, vem por meio deste Atestar que a empresa **J.P. SIMAO ASSISTENCIA EM INFORMATICA – INFOTEC Tecnologia**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.778.799/0001-77, com sede à Rua das Orquídeas, nº 278-N – Apto 01 – Módulo 4, Juína/MT, representada pelo seu Diretor Técnico/Proprietário, João Paulo Simão, inscrito no CPF sob nº 761.790.101-10, nos presta periodicamente serviços de Informática, consultoria em tecnologia, análise de sistema e banco de dados, executou instalação de rede de cabeamento estruturado tanto categoria 5E quanto categoria 6, instalação de Cabeamento ótico/fibra ótica tanto para implantação de rede em ambiente interno quanto ambiente externo a fim de interligar nosso departamento de informática central e escritório externo ao prédio de nossa loja, além de realizar serviço de manutenção em nossas redes de transmissão de dados quando solicitado, venda de equipamentos e peças de Informática tais como: microcomputadores, impressoras, peças, suprimentos, equipamentos de automação comercial e segurança. A referida empresa sempre executou os serviços contratados de forma satisfatória respeitando todas as nossas normas de segurança quanto a proteção de dados e sigilo total de nossas informações e que tem entregado os equipamentos e serviços adquiridos junto a vossa empresa em ordem e condizendo com as cotações aprovadas e dentro dos prazos estipulados para entrega.

Registramos ainda, que não temos nada que desabone técnica e comercialmente a empresa **J.P. SIMAO ASSISTENCIA EM INFORMATICA BEM COMO SUA EQUIPE DE PROFISSIONAIS**, até a presente data, e que esta possui técnicos totalmente capacitados e com alto nível de conhecimento para execução dos serviços prestados.

Lucas do Rio Verde/MT, 13 de abril de 2020.

Reconhecimento
Ude - Verso

 Bruno Pasqualotto

A & S PASQUALOTTO LTDA
PASQUALOTTO SUPERMERCADOS – LUCAS DO RIO VERDE
CNPJ: 34.834.286/0001-22
BRUNO PASQUALOTTO
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF: 032.085.981-90

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 20/04/2020

Servidor Autorizado

Diefferson V. De Souza

**Fundação Universidade do
Tocantins - UNITINS**

Registro: 1378
Página: 38
Livro: 2

Palmas – TO, 09/07/2009

M. de Fátima Rodrigues
M^{te} de Fátima Rodrigues
Setor de Registro de Diplomas
UNITINS - F. 33/2008

Períodos

Disciplina – Carga Horária

3º

Estrutura de Dados – 60 h
Banco de Dados – 60 h
Engenharia de Software – 60 h
Rede de Computadores – 60 h
Programação – 60 h
Sistemas Empresariais – 60 h

Subtotal – 360 h

4º

Engenharia de software – 60 h
Engenharia de Usabilidade – 60 h
Estatística – 60 h
Rede de Computadores – 60 h
Inteligência Artificial – 60 h
Programação – 60 h
Prática em análise e Projeto de Sistemas – 60 h

Subtotal – 420 h

TOTAL – 780 h



UNITINS

Fundação Universidade do Tocantins

Credenciada pela Portaria do MEC Nº 2.145 de 16 de julho de 2004

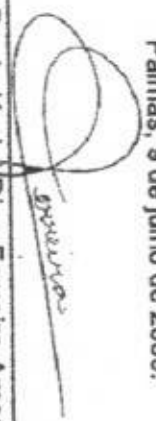
Recredenciada pelo CEE Decreto Nº 3.395 de 30 de Maio de 2008 / DOE Nº 2.659 de 02 de Junho de 2008

Certificado

Certificamos que, **JOÃO PAULO SIMÃO**, concluiu em Dezembro de 2008 o módulo de **ANÁLISE E PROJETOS DE SISTEMAS**, com carga horária total de 780 horas, qualificando-o como profissional de Nível Tecnológico em **Análise e Projetos de Sistemas**.

Palmas, 9 de julho de 2009.


Carlos Henrique Corrêa Tolentino
Coordenador do Curso


Paula Karini Dias Ferreira Amorim
Pró-Reitora de Extensão e Pós-Graduação

AUT.: 11BC9F723E5625F26

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ - MT
Em: 20.04.2010


Serviço Autorizado

João Paulo Simão



Cursor Cursos
O curso que vai até você!

Certificado de Conclusão

A **Diagrama Consultores** certifica que o(a) aluno(a):
João Paulo Simão
participou e concluiu satisfatoriamente o
Treinamento Teórico em Rede de Computadores.

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2002.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-SMT
Em: 28/04/2003

Sergio Franca

Sergio Franca
Diretor Cursor

P. M. Juina
Fls. 164
Rub. *di*

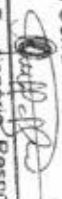
Gabriel Rocco
Diretor Cursor

O Jefferson V. de Souza

EM BRANCO

EM BRANCO

CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PIRÂMIDE
Av. Brasil, 2372-E - Jardim Europa - Tangará da Serra - MT

Cursos TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Total de Horas	Espaço reservado ao Órgão Responsável pelo Registro	Dados da Habilitação Profissional
Mínimo Profissional	1240	DIPLOMA * CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PIRÂMIDE * Diploma R.O.G. sob nº <u>110398</u> Livro <u>001</u> - fis. <u>139</u> - nº _____ de _____ Resolução nº <u>02410</u> - CEE/MT Autorização nº <u>116108</u> - CEE/MT Tangará da Serra-MT <u>28/02/93</u>  Funcionário Responsável	Título: Técnico em Eletrotécnica
Disciplinas Instrumentais	412		
Estágio Supervisionado	1652		
Total Geral			
Curso Anterior / Ano de Conclusão ENSINO MÉDIO - 2002/1			
Estabelecimento ESCOLA ESTADUAL ALTERNATIVA			
Localidade e Unidade da Federação JUINA - MT			
Observação:			

visto confere

Centro de Ensino Técnico Pirâmide

Tendo conferido este documento referente

as séries de I a III declaramos

sua regularidade:

Tangará da Serra-MT 28/02/93


 Func. Responsável





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO
CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PIRÂMIDE



Av. Brasil, 2372-E - Jardim Europa - Tangará da Serra - MT

CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PIRÂMIDE

Credenciamento - Portaria CEE/MT nº 176 / 08 D.O. 28 / 07 / 2008
Autorização - Resolução CEE/MT nº 024 / 10 D.O. 10 / 03 / 2010

DIPLOMA

O Diretor da Escola **CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PIRÂMIDE** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a RES. Nº 024/10 - CEE/MT - DOE - 10/03/2010 confere a

cédula de Identidade nº 1272008-9/MT, nacionalidade BRASILEIRA, natural de JUINA, Unidade Federada MT nascido(a) em 13 de JULHO de 1983, Filho(a) de VALDENOR DINIZ e de GENY MENDES DINIZ, Presente Diploma, por haver concluído, em 19 de JUNHO de 2011, o Curso de Educação Profissional Técnica na área ou eixo de: TÉCNICO EM ELEIROTÉCNICA

fazendo fins a todos os direitos que lhe são próprios.
TANGARÁ DA SERRA MT, 28 de JULHO de 2011
Local e Data

Aluno (a)

Secretaria(a)
Katia Goretti

Alzira Maria Goulart

Autorização nº 002/97



CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FUI APRESENTADO. Dou fé
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso-Ato de Notar e Registros Cod. Ato. 06 Cod. Cadastro 170
Selo Digital RUF 900782 Valor: R\$ 3,10
Julio Cesar da Silva Alves Bastos JULIO
Atendente

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FUI APRESENTADO. Dou fé
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso-Ato de Notar e Registros Cod. Ato. 06 Cod. Cadastro 170
Selo Digital RUF 900782 Valor: R\$ 3,10
Julio Cesar da Silva Alves Bastos JULIO
Atendente

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Coordenador: Hurben Fernando dos Santos
Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA: 020233448-0

Instrutores:

Hurben Fernando dos Santos

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA: 260233448-0

Conteúdo Ministrado:

NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA;
ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;
RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE;
SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA;
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA;
SELEÇÃO, INSPEÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMITAÇÃO DE USO;
ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHO EM ALTURA;
CONDUITAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA;
INCLUINDO NOÇÕES DE TÉCNICAS DE RESGATE E DE PRIMEIROS SOCORROS;
TREINAMENTO PRÁTICO.



Fone: (65) 3382-1144 - (65) 3382-1044

E-mail: fenix.seg.trab@gmail.com



CERTIFICADO

Certificamos que **EDIMILSON MENDES DINIZ**, portador do CPF nº **001.724.681-40**, participou do **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRABALHO EM ALTURA**, conforme NR 35, no dia 16 de janeiro de 2020, com carga horária de 08 horas, ministrado pela **FENIX SEGURANÇA DO TRABALHO**, em Campo Novo do Parecis - MT.

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
CNPJ nº 07.043.808/0001-00
Rua Antônio José da Silva, nº 259 - Fone: (65) 3328-1017

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Exatidão.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Mar de Melis e
Tangará da Serra - MT 02 de março de 2020
Registros Cod. Alo. 06 Cod. Cartório 176
Selo Digital RJF 90073 Vals: R\$ 3,10

Atendente: **Julio César da Silva Alves Bastos**
Escrevente: **Julio**



Campo Novo do Parecis - MT, 16 de janeiro de 2020.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Em: 16/01/2020

Supervisor Autenticação



Hirley Fernando Santos
Hirley Fernando Santos
Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA: 26023448-0

[Assinatura]
Ass. do Participante

Assinatura



P. M. Juiz de Fora
Fig. 167
[Assinatura]

Responsável pela empresa: Hurben Fernando dos Santos
Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA: 0233448-0
RG nº: 139010932 SSP SP - CPF nº: 088.847.348-60

Instrutores:

Hurben Fernando dos Santos
Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA: 260233448-0
Mauro Domingos de Campos
Engenheiro Eletricista - CREA: 1202145345
Daltria Ribeiro da Silva e Santos
Técnica de Segurança do Trabalho - REG. MTE: 000862-MT

CONTEÚDO MINISTRADO:

INTRODUÇÃO A SEGURANÇA COM ELETRICIDADE.
RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE.
TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO.
MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO.
NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.
REGULAMENTAÇÕES DO MTE.
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA.
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS.
DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
RISCOS ADICIONAIS.
ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA.
PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
PRIMEIROS SOCORROS.
RESPONSABILIDADES.



Fone: (65) 3382-1144 - (65) 3382-1044
E-mail: fenixseg.trab@gmail.com



CERTIFICADO

Certificamos que **EDMILSON MENDES DINIZ**, portador do CPF nº 001.724.681-40, participou do Curso de **RECICLAGEM DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE (MODULO I)**, conforme NR 10, no dia 24 de janeiro de 2020, com carga horária de 08 horas, ministrado pela **FENIX SEGURANÇA DO TRABALHO**, em Campo Novo do Parecis - MT.

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARA DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255 - Fone: (65) 3320-1911

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Cuius
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso-Alto de Mato
Tangara da Serra - MT 02 de março de 2020
Registros Cod. Ato 06 Cod. Cartório 176
Releto Digital 9JF 90071 Valor R\$ 3,10

Idney César da Silva Alves Bastos
Apendente JULIO

Escrevente



CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIA - MT

Em: 28.04.2020

Suplente Autógrafo



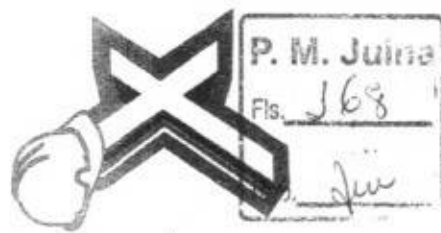
Campo Novo do Parecis - MT, 24 de janeiro de 2020.



Edilson F. da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 269233448-0

Edilson
ASS. do Participante

Matteo Domingos Ass. Técnica
Engenheiro Eletricista
CREA: 1202145345





COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE

"Qualidade na Arte de Ensinar"

P. M. Juína

Fis. 169

Rub. Jue

Entidade Mantenedora - ASSESAL - Associação Educacional São Lázaro
Portaria de Recredenciamento 204 de 27 de novembro de 2015 - SEDF

**ATESTADO DE REGISTRO PROVISÓRIO
TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Atesto para fins de registro provisório no CREA que EDIMILSON MENDES DINIZ, portador da cédula de identidade nº 1272008.9 - SSP/MT, nascido em 13/07/1983, na cidade de JUINA - MT, tendo concluído o Ensino Médio no ano letivo de 2002, e apresentado documento comprobatório, e após cumprir todas as exigências legais, obteve a formação profissional de **TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES**, tendo concluído o curso na data de 14/05/2018;

O Diplomado realizou estágio supervisionado em 380 horas, conforme relatório entregue em 14/05/2018.

Atesto ainda, que os documentos do diplomado foram considerados regulares pela Diretoria da Instituição de Ensino, e que seu nome será encaminhado para publicação informatizada na página do Diário Oficial do Distrito Federal, bem como o seu Diploma será registrado de acordo com a Resolução 01/2012 CEDF e Portaria 204 de 27/11/2015 SEDF juntamente com os concluintes 2018.

Santa Maria - DF, 14/05/2018

A autenticidade desta declaração/ comprovante deverá ser confirmada na página do Colégio Integrado Polivalente na Internet, no endereço www.colegiopolivalente.com.br.

Código de autenticidade: **LBYTFFPYGEWNGBBLW**

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Em: 26.09.2018

Sem for Autorizada

Maria do Socorro S. L. Araújo
Diretora - Reg. nº 3.627/MEC
CIP - Colégio Integrado Polivalente

Tayssa Irmã Ferreira de Sena
Chefe de Secretária - Reg. N° 2597
CIP - Colégio Integrado Polivalente
(Cada 1)

Módulo I, Lotes 20/24, Residencial Santa Maria, Santa Maria - Distrito Federal - Brasil - CEP.: 72.580-100
Fone: (61) 3037-8870 - Fax: (61) 3624-6575 Ramal 219

www.colegiopolivalente.com.br

"Makem School Hash Day"

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

Endereço: Rua 20 de Setembro, 205 - 1º Andar - Centro - Tangará da Serra - MT - CEP: 78.600-000 - Fone: (61) 9330-1047

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notar e
Tangará da Serra - MT 02 de março de 2020
Registros Cod. At. 06 Cod. Cartório 176
Selo Digital RJF 90072 Valor: R\$ 3,10

Julio Cesar da Silva Alves Bastos
Atendente JULIO

Escrivente

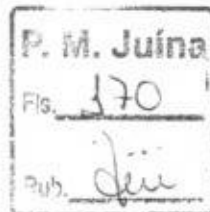


EMERSON



COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE

"Qualidade no Arte de Ensinar"



Entidade Mantenedora - ASSESAL - Associação Educacional São Lázaro
Portaria de Recredenciamento 204 de 27 de novembro de 2015 - SEDF

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) aluno (a) :

EDIMILSON MENDES DINIZ

Filho de **VALDENOR DINIZ**

e de **GENY MENDES DINIZ**

Nascido (a) em **13/07/1983**

Natural de **JUINA - MT**

CPF **00172468140**

concluiu em **14/05/2018**

o curso:

TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

neste estabelecimento de ensino e aguarda publicação no D.O.D.F do
certificado e ou diploma conforme resolução 01/2012 do C.E.D.F.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Maria - DF, 14/05/2018

A autenticidade desta declaração/ comprovante deverá ser confirmada na página do
Colégio Integrado Polivalente na Internet, no endereço www.colegiopolivalente.com.br

Código de autenticidade: **WHLRGCCAAMERYLRM**

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Em: **26/04/2018**

[Assinatura]
Serviço Autorizado

[Assinatura]
Tayson Roberto de Souza
Chefe de Secretaria - Reg. N° 2587
Col. Colégio Integrado Polivalente
(Gede 1)

Módulo I, Lotes 20/24, Residencial Santa Maria, Santa Maria - Distrito Federal - Brasil - CEP: 72.580-100
Fone: (61) 3037-8870 - Fax: (61) 3624-6575 Ramal 219

www.colegiopolivalente.com.br

"Make a Shot-Hash-Bag"

Diefferson V. De Souza

[Assinatura]



[Assinatura]

EMERSON



COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE

"Qualidade na Arte de Ensinar"

P. M. Juína

Fis. 173

Rub. Juína

Portaria 204 de 27/11/2015 SEDF

Fundamentação: Lei 9394/96 - Resolução 01/2012 CEDF

HISTÓRICO ESCOLAR
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

Aluno: EDIMILSON MENDES DINIZ

Número da Matrícula: 157005

Nacionalidade: Brasileiro(a) Naturalidade: JUÍNA - MT

Sexo: M Data de Nascimento: 13/07/1983

Documento de Identidade: 1272008-9 Orgão Emissor: SSP/MT

Curso Anterior: ENSINO MÉDIO

Estabelecimento: ESCOLA ESTADUAL ALTERNATIVA

Local: JUÍNA - MT

Data: 2002

Disciplina	Nota	Carga Horária/Total
ELETRÔNICA APLICADA	9.0	140
RÁDIOTRSMISSÃO	8.0	130
TELEFONIA	9.0	130
CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE TELEFÔNICA	9.0	200
INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS	8.0	100
SEGURANÇA DO TRABALHO	8.0	100
ANALISE DE CIRCUITO	8.0	120
FIBRAS ÓPTICAS	8.0	120
TELECOMUNICAÇÕES	8.0	160
Sub Total		1200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		380
Total Geral		1580

** AE - Aproveitamento de Estudo

O curso foi desenvolvido via Educação a Distância e tem seus módulos totalizando 1200 horas. O estágio foi desenvolvido como parte prática em situação real de trabalho totalizando 380 horas. Perfazendo a carga horária total de 1580 horas. Média Mínima para Aprovação = (5,0)

Santa Maria - DF, 14/05/2018

A autenticidade desta declaração/ comprovante deverá ser confirmada na página do Colégio Integrado Polivalente na Internet, no endereço www.colegiopolivalente.com.br.

Código de autenticidade: **LJMJRARETWACGJCP**

Maria do Socorro S. L. Araújo
Diretora - Reg. nº 3.627/MEC
CIP - Colégio Integrado Polivalente

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 28/10/2018

Serv. Autenticado

Yayssa Maria Pereira de Sena
Chefe de Secretaria - Reg. Nº 2597
CIP - Colégio Integrado Polivalente
(Cód. 1)

Módulo I, Lotes 20/24, Residencial Santa Maria, Santa Maria - Distrito Federal - Brasil - CEP.: 72.580-100
Fone: (61) 3037-8870 - Fax: (61) 3624-6575 Ramal 219

www.colegiopolivalente.com.br

"Makem That Hash-Tag"

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ator de Notas e
Tangará da Serra - MT 02 de março de 2020
Registros Cod. At: 06 Cod. Cartório 178
Selo Digital B.J.F. 90074 Valo: R\$ 3,10

Julio Cesar da Silva Alves Bastos - Escrevente
Atendente JULIO



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 20.09.2020
Serviço Autorizado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a **empresa JP SIMAO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.778.799/0001-44, executou/forneceu à **empresa PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.478.007/0001-77, com sede na Avenida Gabriel Muller s/nº - Qd. 09 RT-06-E, município de Juína/MT. Os serviços executados são os seguintes: *Manutenções corretivas e preventivas de microcomputadores/estações de trabalho, formatação e reinstalação de Sistemas Operacionais Windows e LINUX em microcomputadores/estações de trabalho, reparação de peças de microcomputadores, instalação e configuração de impressoras de rede; Instalação, implementação e gerenciamento de sistemas de segurança Antivírus com gerenciamento centralizado; Instalação de aplicativos em geral em microcomputadores; Elaboração e Construção de Rede INTRANET para interligação de lojas – interligação de filiais com a matriz; Instalação, implementação e gerenciamento de aplicações e dispositivos de segurança para internet - FIREWALL; Implementação de redes e roteamentos entre redes por meio de VLANs no ambiente corporativo; Instalação e manutenção da rede de computadores em cabeamento estruturado UTP nos padrões CAT5e e CAT6, incluindo instalação de cabos UTP padrões CAT5e e CAT6 e fibra ótica para interligação de racks de distribuição da rede de computadores; Montagem e instalação completa de Racks CORE e Racks de Borda para distribuição da rede de computadores, terminação e conectorização em cabos UTP nos padrões CAT5e e CAT6, instalação e configuração de Switches CORE e Switches de BORDA para distribuição da rede de computadores; Instalação, Configuração e Manutenção de servidores baseados em Sistemas Operacionais da família Microsoft Windows Server, LINUX; Implementação de Recursos Avançados em Servidores Microsoft Windows Server como: Active Directory, DNS Server, DHCP Server, FTP Server, instalação e configuração de serviço baseado em APPs em servidores baseados em Sistemas Operacionais da família Microsoft Windows Server, elaboração de regras e diretivas de segurança para servidores e acessos de usuários no ambiente corporativo; Instalação, parametrização e manutenção em Bancos de Dados de linguagem SQL Structured Query*

Language – PostgreSQL, IBM DB2 e Sybase SQL Anywhere, execução de análise em estrutura de bancos de dados, elaboração de rotinas automatizadas de cópia de segura – Backup's dos bancos de dados das aplicações de gestão da empresa, no período de 02 de fevereiro de 2013 até a data atual, onde todas as atividades são realizadas por profissional técnico capacitado. Todas as atividades acima relacionadas são executados sob supervisão técnica Cleyton F. Torres, encarregado do Departamento de Tecnologia da Informação.

Registramos, ainda, que a empresa sempre cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juína/MT, 28 de julho de 2015.



PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA
Mauro Cesar Pasqualotto
CPF: 876.073.951-72
Sócio Administrador

PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA
CNPJ: 10.478.007/0001-77
MAURO CESAR PASQUALOTTO
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 876.073.951-72

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
Em: 26.09.2015


Serv. do Autorizado

P. M. Juína
Fls. 174
Rub. *ju*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado, de um lado, pela Empresa **JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA**, sob CNPJ nº 17.778.799/0001-44 localizada na cidade de Juína/MT, neste ato representada por seu Sócio (ou Diretor), Sr. JOÃO PAULO SIMÃO, casado, comerciante, portador do CPF nº 761.790.101-10 e do RG nº 1011626-5/SSP-MT, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o(a) Sr.(a) **EDIMILSON MENDES DINIZ**, solteiro, autônomo, portador(a) do CPF nº 001.724.681-40 e do RG nº 12720089/SSP-MT, Residente na Rua Conchas nº 169, Módulo 06, Juína/MT, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar acompanhamento de serviços, execução de projetos e serviços como: instalação/implantação de redes de cabeamento estruturado categoria 5E, 6, 6A, 7, instalação/implantação redes de cabeamento de fibra ótica seja em ambientes internos ou externos e em cabos com alto sustentação ou drop, lançamento de cabeamento ótico em postes em redes externas bem como caixas de emendas e toda conectorização necessária para o funcionamento de redes em cabeamento ótico e U/UTP, serviços em redes elétricas em baixa e alta tensão, Técnico em Telecomunicações e também exercer a função de Responsável técnico nos itens acima e dentro das demais atividades compreendidas na sua área de atuação profissional.

DAS OBRIGAÇÕES

Do (a) Contratante

O Contratante deverá fornecer ao Contratado(a) todas as condições e informações necessárias para a execução dos trabalhos, bem como os EPI's necessários para realização de trabalhos de risco conforme normas do Ministério do Trabalho.

Do(a) Contratado(a)

O Contratado (a) deverá apresentar sempre que exigido as devidas comprovações de que é devidamente capacitado tecnicamente para desempenhar as atividades propostas, tais como NR-10, NR-35 e comprovação de formação em Técnico em Telecomunicações.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato vigorará pelo período de 12(doze) meses a contar da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica estipulado o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), a título de pagamento mensal ao(a) Contratado(a), devendo esta ser paga pela Contratante até o 5º dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 28.04.2010

Servidor Autorizado

Jefferson V. de Souza

CLÁUSULA QUARTA

O Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do(a) Contratado(a).

CLÁUSULA QUINTA

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30(trinta) dias, anteriores ao distrato.

CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o Foro da Comarca de Juína/MT para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Juína/MT, 10 de fevereiro 2020.

[Assinatura]

1 – Contratado: **EDMILSON MENDES DINIZ**

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 28/04/2020

Serv. for. Autorização

[Assinatura]

2 – Contratante: **JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA**

João Paulo Simão

Representante Legal

Testemunhas:

1)

[Assinatura]

Wender P. Rodrigues

CPF: 045.606.421-41

2)

[Assinatura]

Elison Borges Lopes

CPF: 044.065.531-50



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: JOAO PAULO SIMAO Termo 170713

Selo BQ-57322 22 R\$6,80

Juína, 28 de abril de 2020

Neusa Aparecida Garcia Freddo

Escrevente Autorizada

Estado de Mato Grosso

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: JOAO PAULO SIMAO Termo 170713

Selo BQ-57322 22 R\$6,80

Juína, 28 de abril de 2020

Neusa Aparecida Garcia Freddo

Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros

Reconheço por Verdadeira a Firma de: EDMILSON MENDES DINIZ Termo: 86529

Selo: BQF-90623 Cod: 22 R\$ 6,80

Cons. site www.t.juina.mt.gov.br/selos

Cod. Cartório 176

Tangara da Serra-MT, 02 de março de 2020 15.43.30

Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

Escrevente

Rosângela Assunção Pedra

ATENDENTE: ROSANGELA PEDRA

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário MT

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 032/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária **J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA CNPJ/MF 17.778.799/0001-44**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO SIMÃO**, RG n.º 1011626-5/SSP-MT e do CPF/MF n.º 761.790.101-10, residente e domiciliado na cidade de **JUÍNA**, Estado de **MATO GROSSO** DECLARA para efeitos do **Pregão Presencial n.º 032/2020**, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína/MT, 27 de abril de 2020


J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA
JOÃO PAULO SIMÃO

PROPRIETÁRIO

JOÃO PAULO SIMÃO
CPF: 761.790.101-10

17.778.799/0001-44
J.P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM INFORMÁTICA - ME
Rua das Orquídeas, 278N, Módulo 04
CEP 78.320-000
JUÍNA MT

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 032/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária **J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA**, CNPJ/MF n.º **17.778.799/0001-44**, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína/MT, 27 de abril de 2020


J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA
JOÃO PAULO SIMÃO
PROPRIETÁRIO

17.778.799/0001-44
J.P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM INFORMÁTICA - ME
Rua das Orquídeas, 275N, Módulo 04
CEP 78.320-030
JUÍNA MT

JOÃO PAULO SIMÃO
CPF: 761.790.101-10

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 032/2020

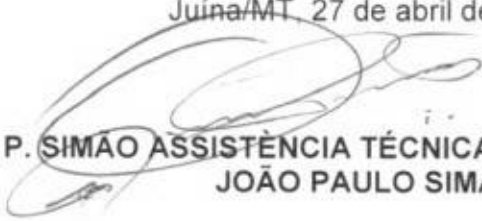
TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária **J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA**, CNPJ/MF 17.778.799/0001-44, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO SIMÃO**, RG n.º 1011626-5/SSP-MT e do CPF/MF n.º 761.790.101-10, residente e domiciliado na cidade de **JUÍNA**, Estado de **MATO GROSSO**, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do **Pregão Presencial n.º 032/2020**, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do Licitante: jpsimao@infotecconsultoria.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

Juína/MT, 27 de abril de 2020


J. P. SIMÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA
JOÃO PAULO SIMÃO

PROPRIETÁRIO


JOÃO PAULO SIMÃO
CPF: 761.790.101-10

Rua das Orquídeas n.º 278-N – Módulo 04
Telefone: (66) 9208-3766
Juína – Mato Grosso
www.infotecconsultoria.com.br



Dieffenbacher O. de Augusto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - ETAPA DE LANCES

ITEM	Código	Qtde.	Descrição	J.P SIMÃO	TOTAL	PATRICIA VIEIRA	PATRICIA VIEIRA
1	471567	12.000	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE FUSAO DE FIBRA EM FIBRA OTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	R\$ 4,90	R\$ 58.800,00	R\$ 4,95	R\$ 59.400,00
1	471580	012	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE FIBRA OTICA	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00
					R\$ 65.880,00		R\$ 66.540,00

Diretor J. de Souza





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 180
Rub. [assinatura]

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2020, de 29 de Abril de 2020

Tipo: Menor preço por lote

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 032/2020. Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelos servidores Rosangela Leidentz e Debora Sanches, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 032/2020, que objetiva a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DA ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por lote. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **J. P. SIMÃO ASSISTENCIA TÉCNICA EM INFORMATICA**, inscrita com o CNPJ 17.778.799/0001-44, representado pelo Sr. João Paulo Simão, portador RG 1011626-3 SSP/MT; **PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI**, inscrita com o CNPJ 18.331.986/0001-48, indicou como representante o Sr. Diefferson Ventura de Souza, portador 2003825-9, porém apresentou Procuração Particular e a Carta de credenciamento sem firma reconhecida em Cartório Competente, conforme exige-se no item 8.5.2.2.3, sendo habilitada a empresa e o representante com base na orientação do TCE MT, Ofício Circular nº 05/2020 e Estudo Técnico SEGEPRES nº 14/2020 que traz orientação aos Pregoeiros e Comissão sobre a aceitação de documentos sem o devido reconhecimento de firma em função da pandemia do Coronavírus – Covid-19 e as restrições instaladas. Após a fase de credenciamento a empresa, passou-se a abertura do envelope de proposta: **J. P. SIMÃO ASSISTENCIA TÉCNICA EM INFORMATICA** apresentou proposta no lote único no valor total de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais). **PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI** apresentou proposta no lote único no valor total de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais). Passou-se para a próxima etapa, a fase de lances, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	471567	12.000	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE FUSAO DE FIBRA EM FIBRA OTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	R\$ 4,90	R\$ 58.800,00	J. P. SIMÃO ASSISTENCIA TÉCNICA EM INFORMATICA
1	471580	012	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE FIBRA OTICA	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00	J. P. SIMÃO ASSISTENCIA TÉCNICA EM INFORMATICA

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. O pregoeiro abriu a palavra ao participante se havia intenção de recurso, não houve manifestação. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Diefferson V. de Souza



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 184
Rub. Juína


Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro


Rosângela Leidentz
Equipe de Apoio


Debora Sanches
Equipe de Apoio


J. P. SIMÃO ASSISTENCIA TÉCNICA EM INFORMATICA


PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI

PATRICIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI

P. M. Juína	
Fls.	158
Ass.	<i>[Signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020 SRP
Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: JP SIMÃO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA-ME, nos itens 01 e 02. Juína-MT, 29 de abril de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Itaúba - MT, em 29 de Abril de 2020.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo n.º 003/2020;
Requerimento Administrativo;
Revisão de Ata de Registro
Ata de Registro de Preços n.º 205/2019;
Pregão Presencial n.º 080/2019;

OBJETO: Revisão Contratual/Ata de Registro;
REQUERENTE: Luasi Papéis e Livros Ltda.;
INTERESSADA: Administração Pública Municipal.
Vistos etc...

Trata-se de Requerimento Administrativo da empresa, Luasi Papéis e Livros Ltda., datado de 28 de Janeiro de 2020, que, em síntese, pleiteia a Revisão da Ata de Registro de Preços n.º 205/2019, oriunda do Pregão Presencial n.º 080/2019, em face do aumento nos preços os materiais de expedientes no período de 26/09/2019 a 17/01/2020 que, em tese, desequilibrava o ajuste inicialmente pactuado com o Poder Executivo Municipal.

Informado e devidamente instruído os autos vieram conclusos para despacho sobre a procedência ou não do Requerimento de Revisão da Ata de Registro de Preços.

É sucinto o relatório.
Passo a analisar o mérito do Requerimento.

Compulsando os autos, verifico que tanto o Auditor de Controle Interno quanto a Procuradoria Geral do Município, manifestaram-se no sentido de que pelas Notas Fiscais apresentadas constata-se o aumento do custo de aquisição dos materiais de expediente, Código TCE n.º 459806, no período verificado, restando patente que, devido a tal fato superveniente de caráter imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivos da execução do ajustado, que configura área econômica extraordinária e extracontratual, o ajustado entre as partes a toda evidência ficou desequilibrado, considerado a equação inicial pactuada e a atual demonstrada e comprovada por documentos carreados aos autos pela empresa Requerente.

Inclusive, como ficou demonstrado pela manifestação do Contador Público do Poder Executivo nos autos, em sede de conclusão final, a proposta de revisão solicitada pela Requerente é maior que o aumento apresentado na aquisição, informando que o custo de aquisição do referido item sofreu um acréscimo de 23,044%.

Em conclusão, constato que assiste parcial razão a Requerente ao que pede. No entanto, buscado com o representante legal da empresa uma renegociação dos valores a ser revisado, restou acordado entre as partes que o valor do item de Código 459806 – Papel Sulfite A4 resma de 500 folhas caixa com 10 resmas, visando recompor os efeitos financeiros da proposta inicial proveniente da Ata de Registro de Preço será reequilibrado para o quantum de 23,044%.

ANTE O EXPOSTO, e acolhendo como meus os argumentos registrados nas manifestações do Auditor de Controle Interno e do Procurador Geral do Município, JULGO pela PARCIAL PROCEDÊNCIA do Requerimento Administrativo protocolado pela empresa LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 06.371.036/0001-93, e via de consequência, DEFIRO a revisão da Ata de Registro de Preços n.º 205/2019, oriunda do Pregão Presencial n.º 080/2019, da forma como consignado nas linhas acima, cuja revisão deverá ser efetivada mediante Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço, com efeitos a contar da data do presente Despacho; e, consequentemente, DETERMINO ao Senhor Administrador da Licitação que:

a) altere a tabela do subitem 2.1, da CLÁUSULA SEGUNDA - “DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS”, da Ata de Registro de Preços n.º 032/2019, com os preços revisados dos produtos, observado o disposto no presente Despacho, e elabore o Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços, que deverá ser aprovado pela Procuradoria Geral do Município, antes de ser firmado pelas partes, e, após, providencie a publicação do extrato resumido do Termo de Aditamento no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a contar da sua assinatura; e,

b) NOTIFIQUE a empresa Requerente, com remessa de cópia do inteiro teor do presente Despacho.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

Juína-MT, 29 de Abril de 2020.

MARCELO ANTÔNIO ALVES GARCIA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Poder Executivo - Juína - Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: JP SIMÃO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA-ME, nos itens 01 e 02, Juína-MT, 29 de abril de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 046/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: OLMIR IDRIIS & CIA LTDA
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SER UTILIZADO NA SALA DE INTERNAÇÃO AO COMBATE DO CORONA VIRUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 2456 –
03.110.10.305.0016.2309.449052000000 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
FONTE: 0146000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Gov

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.832,00 (quinze mil oitocentos e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA: 29/04/2020 a 29/07/2020
DATA DO RECONHECIMENTO: 29/04/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/04/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: IRACI GOMES DOS SANTOS
RESUMO DO OBJETO: para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE POLTRONAS ESTOFADAS EM COURINO (MATERIAIS INCLUSOS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ELEMENTO DE DESPESA: 1643 –
03.130.10.302.0015.2318.339039000000 – HOSPITAL MUNICIPAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.506,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 29/04/2020 a 29/10/2020
DATA DO RECONHECIMENTO: 29/04/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/04/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECLARAÇÃO

Declaro que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO relativo ao 1º Bimestre de 2020 do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal, www.juina.mt.gov.br na aba do Portal Transparência ou ainda no endereço <http://municipiojuina.redirec.me.net/12997/> acessando Cidadão > Acesso Rápido na Área de Publicações LRF – RREO.

E por ser verdade, dato e assino a presente.
Prefeitura Municipal de Juína-MT, em 30 de Março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

LICITAÇÃO



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Pregao Presencial

Nr.: 32 / 2020 - PR

Rub. *ju*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 32 / 2020
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 30/04/2020
- d) Data da Adjudicação: 30/04/2020
- e) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DA ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2715 -	J.P SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INF.-ME	17.778.799/0001-44	2	R\$ 65.880,00
			2	R\$ 65.880,00

JUINA-MT, quinta-feira, 30 de abril de 2020.

[Assinatura]
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

[Assinatura]
Equipe de Apoio

[Assinatura]
Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 32 / 2020 - PR

Rub. *juina*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: J.P SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INF.--ME

CNPJ: 17.778.799/0001-44

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE FUSAO DE FIBRA EM FIBRA OTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	471567	R\$ 58.800,00
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE FIBRA OTICA	471580	R\$ 7.080,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 65.880,00

Total do Vencedor: R\$ 65.880,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 32 / 2020 - PR 185



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 32 / 2020
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 30/04/2020
- d) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DA ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO
- e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2715 -	J.P SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INF.-ME	17.778.799/0001-44	2	R\$ 65.880,00
			2	R\$ 65.880,00

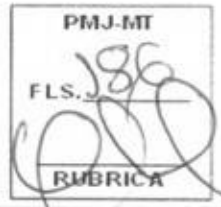
JUINA-MT, quinta-feira, 30 de abril de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 063/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **JP SIMÃO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA-ME**

PREÂMBULO:

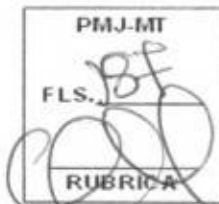
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 032/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **JP SIMÃO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.778.799/0001-44, com sede na Rua das Orquideas, 278 N – Bairro Modulo 04- CEP. 78.320-000 Juina-MT, neste ato, representada pelo **Sr João Paulo Simão**, portador da Cédula de identidade RG. 10116265-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 761.790.101-10, residente e domiciliado na Rua João Batista Figueiredo, s/n – Bairro Loteamento Presidente – CEP. 78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 032/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DA ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO**, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 032/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
1	471567	12.000	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE FUSAO DE FIBRA EM FIBRA OTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	R\$ 4,90	R\$ 58.800,00	INFOTEC
1	471580	012	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE FIBRA OTICA	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00	INFOTEC

Valor total de R\$ 65.880,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

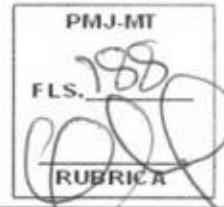
4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020;

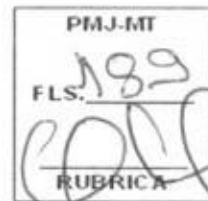
4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

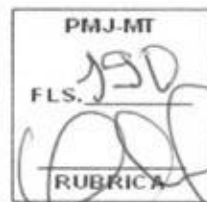
5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

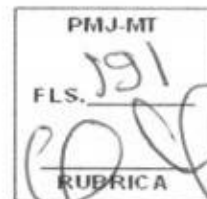
6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 032/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

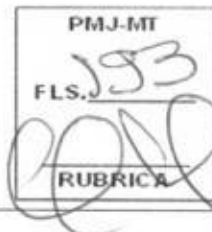
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



como da legislação vigente.

Juína-MT, 30 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


JP SIMÃO ASSISTENCIA TECNICA EM
INFORMATICA-ME
CNPJ. 17.778.799/0001-44
João Paulo Simão
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seu preço aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATORIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editais do Pregão Eletrônico n.º 007/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANALICE MARANGONI EIRELI
CNPJ, n.º 28.955.196/0001-97
Luiz Carlos Chagas Rodrigues
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 063/2020, que fazem o Município de Juína-MT e JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA-ME

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 032/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.778.799/0001-44, com sede na Rua das Orquideas, 278 N – Bairro Módulo 04- CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr João Paulo Simão, portador da Cédula de identidade RG. 10116265-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 761.790.101-10, residente e domiciliado na Rua João Batista Figueiredo, s/n – Bairro Loteamento Presidente – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Presencial n.º 032/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO A FIM DE INTERLIGAR AS UNIDADES DAS ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 032/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
1	471567	12.000	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE FUSAO DE FIBRA EM FIBRA OTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	R\$ 4,90	R\$ 58.800,00	INFOTEC
1	471580	012	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE FIBRA OTICA	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00	INFOTEC

reais).

Valor total de R\$ 65.880,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato;

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SETIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 032/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO



10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) cópias instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 30 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA-ME
CNPJ. 17.776.799/0001-44
João Paulo Simão
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 051/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: A. A. DALMASSO SERVIÇOS-ME
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA - MT DR. HIDEO SAKUMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
ELEMENTO DE DESPESA: 2850 -
03.150.10.302.0015.1322.449051000000 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE HOSPITAL MUNICIPAL

Fontes de recurso: 0192000000 - Alienação de Bens
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 174.215,41 (cento e setenta e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e hum centavos)

VIGÊNCIA: 05/05/2020 a 05/10/2020
DATA DO RECONHECIMENTO: 05/05/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/05/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ata da 1.ª Sessão Ordinária de 2020, da Junta Administrativa de Recursos e Infrações da Prefeitura Municipal de Juína/MT, realizada às nove horas e quinze minutos do dia trinta de abril do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Juína, reuniu-se a Junta Administrativa de Recurso de Infrações, nomeada mediante Portaria n.º 6.259/2019, para realizar a primeira reunião ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Nataniel Tomasini e presenças dos Membros, Flávio Lemos Gil e Paulo Alves Ferreira. Abertos os trabalhos foi proferido julgamento dos Protocolos n.º 020/2019; Interessado: Fabiana Moreno da Rocha; Relator: Flávio Lemos Gil – OAB/MT n.º 14.933-B. Resultado: CONHECIDO O RECURSO, É NEGADO PROVIMENTO EM RAZÃO DA FÉ-PÚBLICA DO AGENTE AUTUADOR E AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO ALEGADO PELO RECORRENTE, por votação unânime; Protocolo n.º 022/2019; Interessado: Eliane de Oliveira Marques; Relator: Flávio Lemos Gil – OAB/MT n.º 14.933-B. Resultado: CONHECIDO O RECURSO, É NEGADO PROVIMENTO EM RAZÃO DA FÉ-PÚBLICA DO AGENTE AUTUADOR E AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO ALEGADO PELO RECORRENTE, por votação unânime; Protocolo n.º 01/2020; Interessado: Ruam Vitor Rodrigues Bispo Silva; Relator: Flávio Lemos Gil – OAB/MT n.º 14.933-B. Resultado: NÃO CONHECIDO O RECURSO POR INTEMPESTIVIDADE, por votação unânime; Protocolo n.º 02/2020; Interessado:

Luciene Pereira Alves; Relator: Flávio Lemos Gil – OAB/MT n.º 14.933-B. Resultado: NÃO CONHECIDO O RECURSO POR INTEMPESTIVIDADE, por votação unânime; Protocolo n.º 03/2020; Interessado: Albertino Costa Silva; Relator: Flávio Lemos Gil – OAB/MT n.º 14.933-B. Resultado: CONHECIDO O RECURSO, É NEGADO PROVIMENTO EM RAZÃO DA FÉ-PÚBLICA DO AGENTE AUTUADOR E AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO ALEGADO PELO RECORRENTE, por votação unânime; Protocolo n.º 04/2020; Interessado: Ruam Vitor Rodrigues Bispo Silva; Relator: Flávio Lemos Gil – OAB/MT n.º 14.933-B. Resultado: NÃO CONHECIDO O RECURSO POR INTEMPESTIVIDADE, por votação unânime; Protocolo n.º 02/2018; Interessado: Samir Cezar Pasqualotto; Relator: Flávio Lemos Gil – OAB/MT n.º 14.933-B. Resultado: NÃO CONHECIDO O RECURSO POR INTEMPESTIVIDADE, e encaminhado ao DETRAN/25.º CIRETRAN – Juína para devolução da CNH, por votação unânime;

Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se do ocorrido, esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros, e redigida pelo membro Flávio Lemos Gil.

Nataniel	Tomasini,	Presidente	da	JARI
Flávio	Lemos	Gil,	Membro	da
Paulo	Alves	Ferreira,	Membro	da
				JARI

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E DOSES DE SEMENS BOVINOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **20 DE MAIO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 05 de Maio de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 10.170/2020.

Concede Promoção Vertical a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL a servidora OLINDA BARRA DA SILVA, mat. n.º 1256, investida no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - 40 Horas/SUS, do Nível 10/Classe A para o Nível 11/Classe A, a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína- MT, 03 de abril de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 10.200/2020.

Concede Promoção Vertical ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,